

EDITAL

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 1306050930/2026 - CPL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELAGUA , por meio do(a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES , sediado(a) RUA NOVA , SN, bairro CENTRO, na cidade de BELAGUA/MA , CEP 65535-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 05 de maio de 2026

Hora Inicial: 08h31min

Valor Estimado R\$ 3.176.837,08 (três milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Regime de Contratação: Empreitada por preço global

Fonte do Recurso: PROPRIO

Agente de Contratação: Alex Andrey Lopes da Silva

Autoridade Competente: JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA NETO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Poços para Atender as demandas das Secretarias do Município de Belágua/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no previamente credenciados no Sistema do portal www.licitabelaguama.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4. e 3.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.4. e 3.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os documentos previstos no Termo de Referência para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a habilitação jurídica, fiscal e técnica, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, após a fase de lances.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	XXXXXXXXXXXX	Valor Global

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, o lance mínimo de diferença de um para o outro é de R\$ 100,00 (cem reais)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, serão aquelas exigidas no Termo de Referência.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de BELAGUA/MA, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.110. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.12.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitabelaguama.com.br/> e www.belagua.ma.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como no sistema de licitações do município.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema de licitação do município serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
<https://licitabelaguama.com.br/>

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitabelaguama.com.br/>, www.belagua.ma.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO I “a” - Projeto Básico

16.11.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.4. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.6. ANEXO IV – Declaração Consolidada

16.11.7. ANEXO V – Modelo Ordem de Serviços

BELAGUA/MA, 13 de abril de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da SECRETARIA INFRAESTRUTURA de BELAGUA - MA, nos termos a seguir expostos.

1. Identificação da Necessidade

1.1. A presente demanda tem como finalidade assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento de água no Município de Belágua/MA, por meio da adequada manutenção dos poços artesianos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

1.2. Os poços constituem solução essencial de abastecimento, sobretudo em áreas não atendidas por sistemas convencionais de distribuição de água, sendo indispensáveis à garantia de condições mínimas de saúde pública, higiene e funcionamento dos serviços públicos.

1.3. Verifica-se a necessidade contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos e substituições em bombas submersas, sistemas elétricos, quadros de comando, tubulações, bem como limpeza, desinfecção e testes operacionais dos poços. A ausência desses serviços pode ocasionar paralisações no fornecimento de água, comprometendo diretamente o atendimento à população e a execução de atividades essenciais da Administração Pública.

1.4. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional e estrutura operacional, de equipe técnica especializada e equipamentos adequados para execução desses serviços de forma eficiente e contínua.

1.5. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo a possibilitar contratações futuras e eventuais, com maior eficiência, economicidade e atendimento tempestivo às demandas das Secretarias Municipais.

2. Motivação da Contratação

2.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência do abastecimento de água no Município de Belágua/MA, serviço de natureza essencial à população e à Administração Pública.

2.2. A motivação fundamenta-se na recorrência de falhas operacionais nos sistemas de captação de água, decorrentes do desgaste natural dos equipamentos, fatores ambientais e uso contínuo, demandando intervenções técnicas especializadas de caráter preventivo e corretivo.

2.3. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar interrupções no fornecimento de água, gerando impactos diretos à saúde pública, ao atendimento das necessidades básicas da população e à

execução de serviços públicos essenciais, especialmente em comunidades que dependem exclusivamente de poços artesianos.

2.4. Verifica-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada nem de estrutura operacional adequada para execução desses serviços de forma contínua e eficiente, o que torna necessária a contratação de terceiros.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, eventual e imprevisível das demandas, possibilitando maior flexibilidade nas contratações, celeridade no atendimento e melhor gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Benefícios Esperados

3.1. Garantia da continuidade do abastecimento de água à população, especialmente em áreas atendidas exclusivamente por poços artesianos, reduzindo riscos de desabastecimento.

3.2. Melhoria na eficiência operacional dos sistemas de captação e distribuição de água, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas.

3.3. Redução de custos a médio e longo prazo, com a diminuição de falhas graves e necessidade de substituições emergenciais de equipamentos, decorrente da manutenção periódica.

3.4. Maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade.

3.5. Aumento da vida útil dos equipamentos e estruturas dos poços artesianos, mediante intervenções técnicas realizadas por empresa especializada.

3.6. Mitigação de riscos à saúde pública, assegurando condições adequadas de fornecimento de água, inclusive quanto à limpeza e desinfecção dos sistemas.

3.7. Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população, refletindo diretamente no bem-estar social e no atendimento das necessidades básicas.

3.8. Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos gerais da prestação dos serviços

4.1.1. A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com experiência comprovada na área.

4.1.2. Os serviços deverão abranger manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, incluindo sistemas eletromecânicos, bombas submersas, quadros de comando, tubulações e demais componentes correlatos.

4.1.3. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme demanda do Município, mediante ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

4.1.4. Os serviços deverão ser executados com observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade da água.

4.2. Requisitos técnicos da contratada

4.2.1. Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.2. Disponibilidade de equipe técnica qualificada e habilitada para execução dos serviços.

4.2.3. Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e insumos necessários à adequada execução dos serviços.

4.2.4. Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos de execução e atendimento

4.3.1. A contratada deverá atender às solicitações do Município em tempo hábil, garantindo a continuidade do funcionamento dos poços artesianos.

4.3.2. Em casos de urgência, a contratada deverá realizar o atendimento no menor prazo possível, de forma a evitar interrupção prolongada do abastecimento de água.

4.3.3. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos operacionais e garantir a segurança dos usuários e servidores.

4.4. Requisitos de sustentabilidade e boas práticas

4.4.1. A contratada deverá adotar práticas que evitem desperdício de água e energia durante a execução dos serviços.

4.4.2. Os resíduos eventualmente gerados deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

5. Alternativas Consideradas

5.1. Execução direta pelo Município

5.1.1. Foi considerada a possibilidade de execução direta dos serviços pela estrutura administrativa municipal.

5.1.2. Entretanto, essa alternativa mostra-se inviável em razão da inexistência de equipe técnica especializada e de equipamentos adequados para execução de serviços de manutenção de poços artesianos.

5.1.3. Além disso, a eventual estruturação de equipe própria demandaria investimentos significativos em capacitação, aquisição de equipamentos e manutenção contínua, o que não se mostra economicamente vantajoso.

5.2. Contratação pontual por demanda (sem Registro de Preços)

5.2.1. Considerou-se também a contratação de serviços de forma pontual, conforme surgimento das demandas.

5.2.2. Todavia, essa modalidade pode gerar maior morosidade no atendimento das necessidades, especialmente em situações emergenciais, além de dificultar o planejamento administrativo.

5.2.3. Tal modelo também pode resultar em aumento de custos administrativos, em razão da necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

5.3. Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços

5.3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a natureza contínua e imprevisível das demandas de manutenção dos poços artesianos.

5.3.2. Essa modalidade permite maior flexibilidade na contratação, agilidade no atendimento das demandas e otimização dos recursos públicos.

5.3.3. O Registro de Preços também contribui para o planejamento administrativo, possibilitando contratações futuras e eventuais conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

5.4. Conclusão da análise de alternativas

5.4.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços de empresa especializada é a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades do Município de Belágua/MA.

6. Justificativa da Solução Adotada

6.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e eventual das demandas do Município de Belágua/MA.

6.2. A escolha da solução se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento de água, serviço essencial à população, bem como pela urgência na resolução de falhas operacionais nos sistemas de captação.

6.3. O Sistema de Registro de Preços é o modelo mais adequado por permitir contratações sob demanda, conferindo maior flexibilidade, agilidade no atendimento e redução de procedimentos administrativos repetitivos.

6.4. A contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços com qualidade técnica, mão de obra capacitada e utilização de equipamentos apropriados, indispensáveis à adequada manutenção dos poços artesianos.

6.5. A solução contribui para a mitigação de riscos de desabastecimento de água, bem como para a redução de custos decorrentes de falhas não tratadas tempestivamente.

6.6. Sob a ótica da economicidade e eficiência, a alternativa adotada permite melhor planejamento das contratações e maior controle dos gastos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa de Custo

7.1. A estimativa de custo da contratação será elaborada com base em levantamento de preços de mercado, considerando serviços similares já contratados por outros entes públicos, bem como pesquisas junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos.

7.2. Para a formação do valor estimado, serão utilizados parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como: pesquisa direta com fornecedores, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e, quando disponível, sistemas oficiais de referência de preços.

7.3. O custo total da contratação será definido de forma estimativa, considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, no qual não há obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, mas sim conforme demanda das Secretarias Municipais.

7.4. Os valores unitários dos serviços serão definidos em planilha específica, a ser anexada ao processo licitatório, contemplando os diversos tipos de intervenções previstas (manutenção preventiva, corretiva, substituição de equipamentos, limpeza e testes operacionais).

7.5. A estimativa final de custos deverá observar os princípios da economicidade e vantajosidade, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado regional.

7.6. Ressalta-se que o valor global estimado da contratação terá caráter referencial, servindo como base para o planejamento da despesa pública e para a condução do procedimento licitatório.

8. Impacto Social e Econômico

8.1. A contratação de empresa especializada para manutenção de poços artesianos no Município de Belágua/MA possui impacto social direto, ao garantir a continuidade do abastecimento de água, serviço essencial à dignidade humana, saúde pública e qualidade de vida da população.

8.2. A melhoria na regularidade do fornecimento de água contribui para a redução de riscos sanitários, prevenindo doenças relacionadas à má qualidade ou à escassez de água, especialmente em comunidades vulneráveis e áreas rurais.

8.3. Do ponto de vista social, a solução adotada promove maior segurança hídrica, fortalecendo as condições básicas de funcionamento de residências, escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

8.4. No aspecto econômico, a manutenção adequada dos poços artesianos reduz custos futuros com reparos emergenciais de maior complexidade, substituição de equipamentos e eventuais soluções alternativas de abastecimento.

8.5. A contratação contribui ainda para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao permitir planejamento mais adequado das despesas por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando gastos desnecessários e contratações emergenciais mais onerosas.

8.6. Adicionalmente, a execução dos serviços por empresa especializada pode gerar impacto econômico indireto positivo na economia local ou regional, por meio da contratação de mão de obra e aquisição de insumos necessários à prestação dos serviços.

8.7. Dessa forma, a solução adotada demonstra-se socialmente relevante e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9. Fundamentação Legal

9.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

9.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável às contratações em que haja necessidade frequente ou imprevisível de serviços, permitindo maior flexibilidade e eficiência administrativa.

9.3. O Estudo Técnico Preliminar é elaborado em observância ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da necessidade da contratação, a análise de soluções disponíveis e a justificativa da escolha adotada.

9.4. O Termo de Referência, quando aplicável, observará o disposto no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto e definição das condições da contratação.

9.5. A contratação deverá observar ainda os princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

9.6. Aplicam-se, subsidiariamente, as demais normas correlatas ao objeto, bem como legislações específicas relacionadas à prestação de serviços de manutenção de sistemas de abastecimento de água, quando pertinentes.

10. Conclusão

10.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos é necessária para garantir a continuidade e a eficiência do abastecimento de água no Município de Belágua/MA.

10.2. A solução adotada, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrou-se a mais adequada, considerando a natureza contínua, eventual e imprevisível das demandas, bem como a necessidade de resposta rápida às ocorrências que possam comprometer o fornecimento de água.

10.3. Restou demonstrado que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para execução direta dos serviços, sendo indispensável a contratação de empresa especializada.

10.4. Verificou-se ainda que a alternativa escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Assim, considera-se tecnicamente viável e adequada a contratação proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 01.612.545/0001-11

SETOR DE ENGENHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº1306050930/2026 - CPL)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Belágua/MA.

1.2. Os serviços compreendem atividades de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos, incluindo sistemas eletromecânicos, bombas submersas, quadros de comando, tubulações, bem como serviços de limpeza, desinfecção, testes operacionais e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água.

1.3. A contratação visa garantir a continuidade e a eficiência do abastecimento de água, serviço essencial à população e às atividades administrativas do Município.

2. Especificações Técnicas do Objeto

2.1. Os serviços de manutenção de poços artesianos deverão ser executados por empresa especializada, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia e manutenção de sistemas de captação de água subterrânea.

2.2. Os serviços abrangem, de forma não exaustiva:

2.2.1. Manutenção preventiva:

- Verificação periódica do funcionamento de bombas submersas;
- Inspeção de quadros de comando elétrico e componentes de proteção;
- Avaliação do desempenho hidráulico do poço;
- Limpeza preventiva de equipamentos e estruturas;
- Testes de vazão e pressão;
- Verificação de cabos elétricos e conexões.

2.2.2. Manutenção corretiva:

- Substituição e reparo de bombas submersas;
- Reparo ou substituição de quadros de comando elétrico;
- Substituição de tubulações e conexões danificadas;
- Correção de falhas elétricas e mecânicas;
- Desobstrução de poços e sistemas de captação.

2.2.3. Serviços complementares:

- Limpeza e desinfecção de poços artesianos;
- Testes de qualidade operacional do sistema;
- Adequações técnicas necessárias ao funcionamento adequado do sistema;

- Outros serviços correlatos necessários à plena operação do poço.

2.3. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas e equipamentos adequados, garantindo segurança, eficiência e qualidade na execução.

2.4. Os materiais eventualmente necessários à execução dos serviços deverão atender às especificações técnicas e padrões de qualidade compatíveis com o uso em sistemas de abastecimento de água.

3. Local de Execução

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados nos poços artesianos localizados em todo o território do Município de Belágua/MA, incluindo a zona urbana e rural, conforme a necessidade e demanda das Secretarias Municipais.

3.2. A definição do local específico de execução de cada serviço ocorrerá por meio de Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal, indicando o poço a ser atendido, a natureza da intervenção e demais informações necessárias.

3.3. A contratada deverá deslocar sua equipe técnica até o local indicado pelo Município, sendo de sua responsabilidade a logística necessária para a execução dos serviços.

3.4. Considerando a dispersão geográfica dos poços artesianos, a contratada deverá garantir disponibilidade operacional para atendimento em áreas de difícil acesso, quando necessário.

4. Prazo de Execução

4.1. Os serviços de manutenção de poços artesianos serão executados conforme demanda do Município de Belágua/MA, mediante emissão de Ordem de Serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo para início do atendimento deverá ser de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Serviço, salvo situações devidamente justificadas pela Administração, especialmente em casos emergenciais.

4.3. O prazo para conclusão dos serviços será definido conforme a complexidade da intervenção, devendo ser executado de forma célere, a fim de evitar interrupções prolongadas no abastecimento de água.

4.4. Em casos de manutenção corretiva emergencial, a contratada deverá adotar medidas imediatas para restabelecimento do funcionamento do poço, sempre que tecnicamente possível.

4.5. A prorrogação de prazos somente será admitida mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Administração Municipal.

5. Critérios de Medição e Pagamento

- 5.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Município de Belágua/MA, na condição de fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.** Caberá ao fiscal do contrato acompanhar, conferir e atestar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3.** O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo falhas, atrasos, inconformidades e demais fatos relevantes, adotando as providências necessárias para saneamento.
- 5.4.** A contratada deverá facilitar o acompanhamento e fiscalização, disponibilizando todas as informações e documentos necessários à verificação da execução dos serviços.
- 5.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- 5.6.** Em caso de desconformidade na execução dos serviços, o fiscal poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, exigindo sua correção ou substituição, sem ônus para a Administração.

6. Obrigações da Contratada

- 6.1.** Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com qualidade técnica, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.
- 6.2.** Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente habilitada e treinada para a execução dos serviços de manutenção de poços artesianos.
- 6.3.** Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município, salvo disposição contratual em contrário.
- 6.4.** Responsabilizar-se pelo transporte, deslocamento e logística de sua equipe até os locais de execução dos serviços.
- 6.5.** Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança do trabalho, meio ambiente e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.
- 6.6.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.7.** Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 6.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato.
- 6.9.** Atender prontamente às solicitações da Administração, especialmente em casos de emergência que comprometam o abastecimento de água.

6.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração.

7. Obrigações da Contratante

7.1. Emitir as Ordens de Serviço necessárias para a execução dos serviços, especificando o local, a natureza da demanda e demais informações pertinentes.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão formalmente designada.

7.3. Atestar a execução dos serviços, desde que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a devida comprovação da execução dos serviços.

7.5. Proporcionar todas as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais onde estão instalados os poços artesianos.

7.6. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas observadas na execução dos serviços, para as devidas correções.

7.7. Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência, quando houver descumprimento contratual.

7.8. Exercer o controle e a fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**, observada a viabilidade técnica e econômica da proposta, conforme os parâmetros do convênio e a Lei nº 14.133/2021.

09. Estimativa de Custos

- **Valor estimado:** R\$ 3.176.837,08 (três milhões setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), considerando:
 - Pesquisas de mercado junto a empresas do setor;
 - Tabelas oficiais de referência, como **SINAPI**;
 - Custos com materiais, mão de obra, transporte e equipamentos.
- Pesquisa elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

10. Fiscalização

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal de Belágua/MA, formalmente nomeada para essa finalidade.

10.2. A fiscalização tem por objetivo assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais e contratuais aplicáveis.

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

- Acompanhar e verificar a execução dos serviços;
- Atestar a conformidade dos serviços prestados;
- Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Solicitar providências necessárias à regularização de falhas identificadas.

10.4. A contratada deverá facilitar o pleno exercício da fiscalização, permitindo o acesso às informações, documentos e locais de execução dos serviços sempre que solicitado.

10.5. A existência da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, trabalhistas e administrativas decorrentes da execução dos serviços.

10.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade superior para adoção das medidas cabíveis.

11. Disposições Finais

11.1. O presente Termo de Referência deverá ser interpretado de forma sistemática, em conjunto com o Edital, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos contratuais decorrentes do processo licitatório.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.3. A participação no processo licitatório implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. Eventuais alterações contratuais somente poderão ser realizadas mediante justificativa formal e observância das disposições legais aplicáveis.

11.5. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento licitatório, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, devidamente justificados, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

11.6. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente, servindo como base para a elaboração do edital e demais atos do procedimento licitatório.

12. Habilitação jurídica:

12.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

12.2. Certidão simplificada e específica com detalhamento de comprovação da condição de ME ou EPP, que deverá acompanhar a documentação acima aludida, emitida pela Junta Comercial;

12.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012;

12.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

12.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa do Município sede do licitante, inclusive as contribuições sociais;

13.4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;

13.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

13.6. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;

13.7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.8. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

14. Qualificação econômico-financeira:

14.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

14.2. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;

14.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

14.4. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

14.5. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

14.5.1. Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

14.5.2. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

14.5.3. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício;

14.6. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise da boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinada por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observando-se o seguinte:

- $ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,00$
- $ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1,00$
- $ILC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}) \geq 1,00$

a.1) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes;

a.2) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

a.3) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa;

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

14.7. Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor estimado da contratação.

15. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá apresentar:

15.1. Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica, comprovando regularidade para prestação de serviços junto ao conselho de classe, assim como Certidão de Quitação de Pessoa Física de todos os profissionais, emitida pelo conselho de classe, **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;**

15.2. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento/prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante;

15.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade;

15.4. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

15.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

15.6. Para o Engenheiro(a) Civil: serviços constantes no Projeto Básico de acordo com a limitação e especificidade de atribuição de cada profissional segundo determinação do conselho de classe;

1. **16.7.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
2. **16.8.** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante pode ser dada por meio de prova de Registro da empresa no CREA ou CAU, em que se figure o profissional indicado como responsável técnico ou Registro CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Contrato de Prestação de Serviços ou ART/RRT de Cargo/Função ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste, ou ainda, no caso de sócio, diretor ou administrador, através do Contrato Social ou Ato de Constituição da empresa;

16. Condições de Recebimento

16.1. O recebimento dos serviços será realizado pelo servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da conclusão de cada Ordem de Serviço, para efeito de verificação da conformidade técnica e qualidade da execução.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a análise e aprovação pelo fiscal do contrato, confirmando que os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais.

16.4. O recebimento dos serviços não exime a contratada de eventuais responsabilidades por vícios, falhas ou inconformidades que venham a ser identificados posteriormente.

16.5. Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sendo a contratada obrigada a realizar as correções necessárias, sem ônus para a Administração.

16.6. O recebimento definitivo somente será formalizado após a completa regularização de eventuais pendências identificadas durante a fiscalização.

17. Penalidades

17.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras cominações legais.

17.2. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração e assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência, quando ocorrerem falhas de natureza leve que não comprometam a execução do objeto;

17.2.2. Multa, nos percentuais previstos no edital e/ou contrato, aplicada em razão de atraso, inexecução parcial ou total dos serviços;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo definido em lei, nos casos de inexecução total ou condutas graves;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de fraude, dolo ou comportamento grave que comprometa a execução contratual.

17.3. A aplicação de penalidades não impede a rescisão contratual, quando for o caso, nem a cobrança de eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

17.5. A contratada será notificada para apresentação de defesa prévia antes da aplicação de qualquer sanção, respeitando-se o devido processo legal.

18. Anexos

- Projeto Arquitetônico e Estrutural;
- Memorial Descritivo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planilha Orçamentária;
- Matriz de Riscos (se aplicável);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP).

BELAGUA/MA, 13 de abril de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 1306050930/2026 - CPL)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A MUNICIPIO DE BELAGUA, POR INTERMÉDIO
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA

O Município de BELAGUA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de BELAGUA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.505.839/0001-03, com sede na RUA NOVA, S/N - Centro, BELAGUA – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, Sr., portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

*....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- A) O objeto do presente instrumento é a construção da, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- B) Objeto da contratação:
- C) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- I. XXXXXXXXXXXXXXXX Básico;
 - II. O Edital da Licitação;
 - III. A Proposta do contratado;
 - IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. *O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- I. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*
- b. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- c. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite percentual disposto no edital/TR do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

b. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

I. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

c. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

16 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) a.

- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE BELAGUA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BELAGUA; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 13.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.5. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 13.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICÍPIO DE BELAGUA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- a. Fica eleito o Foro de Araioses - MA, comarca de BELAGUA - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BELAGUA - MA, de de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade

de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BELAGUA/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 0003/2026 – CPL/PMUS

Processo Administrativo nº 1306050930/2026 - CPL-CPL

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e Material de Consumo em Geral (Expediente e Limpeza)s pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretarias do Município
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 003/2026 – CPL/PMUS;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 003/2026 – CPL/PMUS;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 003/2026 – CPL/PMUS;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **1306050930/2026 - CPL-CPL.**
- b) Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 003/2026 – CPL/PMUS.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

BELAGUA/MA - MA, XX de XXXXXX de 2026.

XXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**
CONTRATADA

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE
BELÁGUA DO MARANHÃO - MA

BELÁGUA-MA

2026

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo estabelece as diretrizes fundamentais para a manutenção de um sistema de abastecimento de água, abrangendo um conjunto de especificações técnicas, critérios e detalhamentos previamente definidos em projeto, que servirão como base para a execução da obra.

2. AÇÕES ESPERADAS

A Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Belágua – MA visa fornecer à cidade uma infraestrutura adequada para atender às demandas relacionadas ao fornecimento de água potável. O objetivo também inclui a valorização do patrimônio hídrico, promovendo a sustentabilidade ambiental e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes. A Prefeitura busca realizar a manutenção do sistema de abastecimento de água de maneira a garantir não apenas a distribuição eficiente de água, mas também a implementação de tecnologias sustentáveis e práticas de conservação. O projeto atende às normas e regulamentações específicas do setor.

3. OBJETIVOS

Geral:

Realizar a manutenção de Sistema de Abastecimento de Água em Belágua

– MA. Específicos:

- Garantir a operação regular e eficiente de todos os componentes do sistema;
- Implementar práticas de conservação e sustentabilidade no gerenciamento dos recursos hídricos;
- Minimizar impactos ambientais e otimizar o uso dos recursos.

4. JUSTIFICATIVA

A manutenção regular do sistema de abastecimento de água é crucial para assegurar o acesso contínuo à água potável e atender às demandas da comunidade. Esta iniciativa visa prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir custos operacionais e promover a sustentabilidade ambiental. A manutenção preventiva e corretiva contribui para eficiência do sistema, evitando interrupções no

abastecimento e garantindo a qualidade da água distribuída.

5. PRÉ-CONDIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O plano de manutenção foi desenvolvido em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes, seguindo as diretrizes da ABNT relacionadas à manutenção de sistemas de abastecimento de água.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Limpeza do terreno

Antes do início dos serviços, o terreno deverá ser cuidadosamente limpo e regularizado, sendo retirados do local os entulhos.

1.2 Placa de obra

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local. Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

2. Amostragem

A análise físico-química e bacteriológica da água para consumo é um procedimento essencial para garantir a qualidade e segurança da água potável. Por meio de uma abordagem abrangente, diversos parâmetros são avaliados, incluindo cor, turbidez, pH, cloro residual livre e total, amônia, nitrito e nitrato, proporcionando uma visão completa das características químicas da água. Além disso, a presença de organismos bacterianos é rigorosamente monitorada, destacando a importância da verificação de coliformes totais, coliformes fecais (como *Escherichia coli*), bactérias heterotróficas e *Pseudomonas aeruginosa*. Essas análises visam assegurar que a água atenda aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a proteção da saúde pública e o fornecimento de água potável segura para a comunidade. Amostragem cuidadosa, controle de qualidade laboratorial e relatórios claros são elementos fundamentais desse processo, contribuindo para a gestão

eficaz dos recursos hídricos e a promoção da saúde ambiental.

3. Material do revestimento

Os poços tubulares deverão ser revestidos com tubos em PVC da linha geomecânica sendo que os filtros e os tubos lisos deverão ser geomecânico. A alteração da abertura das ranhuras dos filtros e da granulometria do material de pré-filtro, estipulada no projeto base do poço, deverá ser feita caso as curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração indiquem a necessidade das aberturas de tamanho diferente dos especificados.

4. Perfuração

A perfuração será iniciada através de furo piloto, quando houver necessidade de perfilagem geofísica, com posterior alargamento nos diâmetros estabelecidos no projeto base de poço ou redefinidos pelas perfilagens.

5. Teste de Vazão

Concluída a construção do poço, deverá ser procedido o ensaio de bombeamento, a fim de determinar a vazão explorável. Deverá ser instalada tubulação auxiliar no poço (tubo piezométrico), com profundidade e diâmetro compatível para a passagem do medidor de nível estático e dinâmico.

O teste deverá ser feito em quatro etapas de mesma duração, onde serão anotadas as vazões correspondentes a 20%, 40%, 80% e 100% da vazão máxima do poço. Quando a vazão de bombeamento for inferior a 5m³/h, deverá ser assegurada uma estabilização do nível da água de, no mínimo, 04 horas. O uso de ar comprimido na realização do teste poderá ser aprovado, desde que o compressor produza no mínimo, 120pcm (3,4m³) de ar por hora e uma pressão de trabalho de 7 bar, ou 100 Lb/m².

As medidas da vazão bombeada, até 40m³/h, deverão ser feitas através de recipientes de volume aferido, de 200 litros a 220 litros, indeformados e em bom estado de conservação. Acima desse valor a determinação da vazão, deverá ser feita através de sistemas contínuos de medição, tais como vertedouros, orifícios calibrados, etc.

Antes de dar início ao bombeamento, o construtor deverá certificar-se do nível estático do poço, através de, no mínimo, 03 leituras de nível da água, em intervalos de, no mínimo, 30 minutos. As medidas do nível da água no poço durante o bombeamento, nível dinâmico, deverão ser registradas em formulários próprios e obedecer a seguinte frequência, a partir do início do teste:

Tempo de bombeamento e intervalo de leitura

De 0 a 10 min	Medida a cada 01 minuto
De 10 a 20 min	Medida a cada 02 minutos
De 20 a 50 min	Medida a cada 05 minutos
De 50 a 100 min	Medida a cada 10 minutos
De 100 a 500 min	Medida a cada 30 minutos
De 500 a 1000 min	Medida a cada 60 minutos
Acima de 1000 min	Medida a cada 100 minutos

Uma vez terminado o teste de vazão, deverão ser efetuadas as medidas de recuperação do nível, da água, durante um período mínimo de 04 horas, obedecendo a mesma frequência usada no ensaio de rebaixamento.

As medidas da vazão deverão ser efetuadas concomitantemente com as de nível da água, admitindo-se uma variação máxima de 10% durante o bombeamento.

6. Adução

A adução da água será feita diretamente do poço tubular, através de bombas, utilizando-se tubos PVC PBA JEI classe 12, DN 50 mm com extensão total indicada, até o Reservatório Elevado.

7. Construção da casa de bomba

Construção da Casa de Bomba No local da captação deverá ser construída a casa de bomba com o objetivo de abrigar o quadro de comando elétrico da bomba e o dosador de cloro. A construção deverá seguir todas as orientações contidas no projeto específico detalhado na planta anexa. Na construção deverão ser utilizados matéria prima e materiais novos e de qualidade.

8. Construção de Cerca de Proteção do Perímetro

Para proteção do equipamento de bombeamento, reservatório e casa de comando será construída uma cerca de proteção com estacas de concreto pré-moldado distanciadas a cada 2,50 m, com dimensões de 10x10 cm e 2,00 m de altura, sendo que 0,50 m ficarão sob o solo. Os mourões de canto têm as dimensões de 15x15cm, com 2,80 m de altura e ponta virada de 0,45 m e serão 0,80 m enterrado no solo. A cerca terá 10 pernas de fios de arame farpado.

O acesso ao sistema será através de um portão em gradil ferro, com barra chata 3 cm x

1/4", com requadro e guarnição com uma folha de abrir/giro, com pintura em esmalte sintético, fixado em 02 (dois) mourões.

9. Paredes e Revestimentos

9.1 Paredes

As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados nas plantas do projeto de arquitetura, serão aprumadas, alinhadas e colocadas em esquadro. Serão em alvenaria de tijolo cerâmico de furo ou comum de argila, textura homogênea, leves, sonoros, duros, não vitrificados, bem desempenados, e arestas vivas, sem cavidade longitudinal nas faces. Serão assentes com argamassa de cal, cimento e areia grossa, no traço 1:2:8. As juntas de argamassa terão espessura média de 1,5cm, admitindo-se no máximo 2,0cm. Os tijolos a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, bem cozidos, desempenados e com dimensões de 9 x 14 x 19 cm (espessura 9 cm), não vitrificados. As pequenas vigas de concretos armado dos vãos das portas e janelas deverão ter no mínimo, 20 cm de apoio para cada lado.

9.2 Chapisco

Os revestimentos deverão apresentar aparamento perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, e as arestas serão vivas e perfeitas. As superfícies das paredes deverão ser limpas e molhadas abundantemente antes da aplicação de qualquer revestimento. As superfícies de revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 de modo a recobrir totalmente as paredes. Toda a superfície a revestir, será previamente chapiscada, jogando-se argamassa à colher, com força superfície para se conseguir uma boa aderência.

9.3 Reboco

É a camada de regularização da parede preparatória para recebimento da pintura. Todas as alvenarias receberão interna e externamente reboco simples com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8 (quando não especificado). Deverá ser aplicado em uma só massa e regularizado, desempenado e alisados com espuma, devendo apresentar uma superfície plana e aprumada. Todas as paredes chapiscadas receberão reboco.

10. Instalações Elétricas

As instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento; os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e elétrico de boa qualidade.

Somente serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhe sejam aplicáveis. Serão empregadas caixas de ferro nos pontos de tomada e interruptores. Os condutores serão do tipo antichama e serão tão curtos e retilíneos quanto possíveis, sem emendas ou interrupções. Serão ligadas a terra as partes metálicas das estruturas dos quadros de comando. Os condutos serão rígidos do tipo ponta e bolsa.

Serão instalados antes da concretagem dos elementos estruturais. As caixas e bocas dos eletrodutos serão vedadas para impedir a entrada de argamassa ou nata do concreto. Os disjuntores serão montados em caixas de embutir de chapa de aço 22, com barramento de neutro, terra e circuitos.

O uso do quadro de comando é obrigatório e indispensável para comandar as operações necessárias ao funcionamento e proteção do motor elétrico, independente da potência, voltagem ou número de fases.

A bitola dos condutores elétricos de ligação do conjunto motobomba ao Quadro de comando deve ser escolhida conforme potência da bomba, tensão e distância desde a entrada de serviço até o motor. O uso de cabo do tipo PP (cabo multipolar de cobre), é mais adequado, pois, além de apresentar melhor resistência mecânica, é mais resistente à água.

11. Construção da Caixa d'água

A construção de uma caixa d'água em concreto, compreendendo sapatas, viga baldrame, vigas superiores e pilares, desempenha um papel crucial na garantia da estabilidade estrutural e durabilidade do reservatório. Utilizando uma mistura de concreto de alta resistência, com traço 1:2,1:2,5 (cimento, areia, brita), e uma resistência característica do concreto (fck) de 30 MPa, o projeto busca assegurar uma base sólida para a caixa d'água.

A presença de sapatas distribuídas estrategicamente e uma viga baldrame proporcionam suporte adicional, enquanto vigas superiores e pilares reforçam a estrutura, garantindo a capacidade de carga necessária. O fechamento em alvenaria em torno do reservatório não apenas serve como medida de proteção, mas também como isolamento térmico, contribuindo para a preservação da qualidade da água armazenada. Esse projeto integrado visa atender aos requisitos técnicos de segurança estrutural, durabilidade e eficiência funcional, resultando em uma caixa d'água robusta e confiável para o armazenamento de água potável.

12. Limpeza Final

Conteúdo do Serviço: O escopo desse tipo de serviço é composto pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada e todos os materiais de limpeza necessários, de acordo com as superfícies a serem limpas. Entre esses serviços estão incluídos a limpeza de louça, metais, rodapé, assoalho, entre outros.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Primeiro é feita uma limpeza grossa, chamada de desengrosso. Quando a pintura fica pronta, é feita a limpeza final. A limpeza inicia-se logo após o término da construção, têm um papel fundamental para garantir uma boa impressão e evitar danos aos materiais. Após

concluída a limpeza grossa, inicia-se a limpeza final, isto é limpeza fina, que é baseada em procedimentos específicos de acordo com a atividade final a ser realizada na construção e geralmente realizada pelo próprio cliente. Recomenda-se fazer um checklist, prevendo com todas as áreas a serem limpas, e que tipo de materiais de limpeza serão empregados, devido a especificidade de cada material de revestimento do ambiente.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Critério de Medição: Por m² de área construída a ser limpa (m²).

Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONIVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 130.853,47	4,12%
1.1	COMP 3295	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIO	MES	12,00	R\$ 8.185,92	R\$ 98.231,04	3,09%
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	700,00	R\$ 5,63	R\$ 3.941,00	0,12%
1.3	5219544	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	SICRO	UN	42,00	R\$ 300,21	R\$ 12.608,82	0,40%
1.4	S00062	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	ORSE	UN	1,00	R\$ 16.072,61	R\$ 16.072,61	0,51%
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS						R\$ 227.161,18	7,15%
2.1	S13017	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	ORSE	UN	22,00	R\$ 7.449,13	R\$ 163.880,86	5,16%
2.2	I41805S	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	ORSE	MES	12,00	R\$ 1.517,59	R\$ 18.211,08	0,57%
2.3	59.05.13	LOCAÇÃO POR MES - PICK UP SEM MOTORISTA E SMARTPHONE SEM COMBUSTIVEL	EMBASA	MES	12,00	R\$ 3.755,77	R\$ 45.069,24	1,42%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 27.663,26	0,87%
3.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	28,80	R\$ 960,53	R\$ 27.663,26	0,87%
4	POÇO						R\$ 1.086.831,76	34,21%
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO						R\$ 413.512,00	13,02%
4.1.1	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	1.100,00	R\$ 190,23	R\$ 209.253,00	6,59%
4.1.2	00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	SINAPI	M	1.100,00	R\$ 185,69	R\$ 204.259,00	6,43%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
4.2	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA						R\$ 223.544,22	7,04%
4.2.1	I05033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	304,00	R\$ 333,99	R\$ 101.532,96	3,20%
4.2.2	I05033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	96,00	R\$ 333,99	R\$ 32.063,04	1,01%
4.2.3	I05033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	240,00	R\$ 333,99	R\$ 80.157,60	2,52%
4.2.4	25.07.10	377 - DESINFECÇÃO DE REDE	EMBASA	UN	42,00	R\$ 233,11	R\$ 9.790,62	0,31%
4.3	CIMENTAÇÃO ANELAR						R\$ 5.074,08	0,16%
4.3.1	S11681	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA	ORSE	M	62,00	R\$ 81,84	R\$ 5.074,08	0,16%
4.4	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA						R\$ 32.790,24	1,03%
4.4.1	S06312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	ORSE	UN	42,00	R\$ 710,36	R\$ 29.835,12	0,94%
4.4.2	S06313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	ORSE	UN	42,00	R\$ 70,36	R\$ 2.955,12	0,09%
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO						R\$ 293.957,18	9,25%
4.5.1	S05427	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	ORSE	M	38,00	R\$ 637,96	R\$ 24.242,48	0,76%
4.5.2	COMP3305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	PRÓPRIO	UND	38,00	R\$ 4.075,83	R\$ 154.881,54	4,88%
4.5.3	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	44,00	R\$ 659,48	R\$ 29.017,12	0,91%
4.5.4	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	2.650,00	R\$ 25,76	R\$ 68.264,00	2,15%
4.5.5	S05964	CAIXA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE MACRO MEDIDORES, DIM. INT. = 0,60 X 0,90 X 0,40	ORSE	UN	22,00	R\$ 797,82	R\$ 17.552,04	0,55%
4.6	FILTROS						R\$ 6.603,22	0,21%
4.6.1	COMP 3307	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	PRÓPRIO	UND	26,00	R\$ 253,97	R\$ 6.603,22	0,21%
4.7	CLORADOR						R\$ 111.350,82	3,51%
4.7.1	COMP 3310	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	PRÓPRIO	UND	42,00	R\$ 1.415,95	R\$ 59.469,90	1,87%
4.7.2	I12464	CLORADOR DOSADOR DE CLORO DE PASTILHAS AUTOMÁTICO	ORSE	UN	42,00	R\$ 315,42	R\$ 13.247,64	0,42%
4.7.3	S08722	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESÃO DE 0 À 15 BAR	ORSE	UN	42,00	R\$ 919,84	R\$ 38.633,28	1,22%
5	CAIXA D'ÁGUA						R\$ 828.322,91	26,07%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
5.1	SAPATAS						R\$ 95.020,66	2,99%
5.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	66,00	R\$ 114,68	R\$ 7.568,88	0,24%
5.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	170,00	R\$ 168,66	R\$ 28.672,20	0,90%
5.1.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	37,40	R\$ 782,77	R\$ 29.275,60	0,92%
5.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.788,12	R\$ 16,50	R\$ 29.503,98	0,93%
5.2	VIGA BALDRAME						R\$ 41.219,86	1,30%
5.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	13,80	R\$ 126,23	R\$ 1.741,97	0,05%
5.2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	172,40	R\$ 91,31	R\$ 15.741,84	0,50%
5.2.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,80	R\$ 782,77	R\$ 10.019,46	0,32%
5.2.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	458,20	R\$ 15,57	R\$ 7.134,17	0,22%
5.2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	452,40	R\$ 14,55	R\$ 6.582,42	0,21%
5.3	VIGAS SUPERIORES						R\$ 74.150,12	2,33%
5.3.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	397,80	R\$ 91,31	R\$ 36.323,12	1,14%
5.3.2	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	19,00	R\$ 782,77	R\$ 14.872,63	0,47%
5.3.3	92760	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	739,20	R\$ 15,57	R\$ 11.509,34	0,36%
5.3.4	92761	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	786,60	R\$ 14,55	R\$ 11.445,03	0,36%
5.4	PILARES						R\$ 167.946,93	5,29%
5.4.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	775,60	R\$ 89,20	R\$ 69.183,52	2,18%
5.4.2	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	SINAPI	M3	47,20	R\$ 782,77	R\$ 36.946,74	1,16%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
	94966	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021						
5.4.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.179,20	R\$ 15,57	R\$ 33.930,14	1,07%
5.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.153,40	R\$ 12,95	R\$ 27.886,53	0,88%
5.5	PAREDES E PAINÉS						R\$ 352.051,54	11,08%
5.5.1	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	SINAPI	M	340,00	R\$ 215,10	R\$ 73.134,00	2,30%
5.5.2	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	556,00	R\$ 148,75	R\$ 82.705,00	2,60%
5.5.3	S01452	ABRIGO EM ALVENARIA (1.20 X 1.00M) PARA CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, ESQUADRIA DE FERRO E COBERTURA COM TELHA CANAL COMUM.	ORSE	UN	22,00	R\$ 2.734,77	R\$ 60.164,94	1,89%
5.5.4	S08539	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"	ORSE	M	190,00	R\$ 716,04	R\$ 136.047,60	4,28%
5.6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						R\$ 29.529,76	0,93%
5.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.082,00	R\$ 5,92	R\$ 6.405,44	0,20%
5.6.2	87336	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	27,80	R\$ 831,81	R\$ 23.124,32	0,73%
5.7	PINTURA						R\$ 68.404,04	2,15%
5.7.1	S02295	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03	ORSE	M2	1.082,00	R\$ 63,22	R\$ 68.404,04	2,15%
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES						R\$ 400.793,01	12,62%
6.1	CONEXÕES DE PVC						R\$ 127.749,82	4,02%
6.1.1	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	44,00	R\$ 22,52	R\$ 990,88	0,03%
6.1.2	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	44,00	R\$ 32,41	R\$ 1.426,04	0,04%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
6.1.3	103952	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	44,00	R\$ 6,89	R\$ 303,16	0,01%
6.1.4	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 4.798,74	R\$ 105.572,28	3,32%
6.1.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	120,00	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40	0,04%
6.1.6	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	210,00	R\$ 23,30	R\$ 4.893,00	0,15%
6.1.7	94490	RÉGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	110,00	R\$ 62,51	R\$ 6.876,10	0,22%
6.1.8	94489	RÉGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 41,81	R\$ 919,82	0,03%
6.1.9	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 53,67	R\$ 1.180,74	0,04%
6.1.10	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	64,00	R\$ 35,42	R\$ 2.266,88	0,07%
6.1.11	103997	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	44,00	R\$ 47,33	R\$ 2.082,52	0,07%
6.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA						R\$ 258.004,56	8,12%
6.2.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	330,00	R\$ 15,04	R\$ 4.963,20	0,16%
6.2.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	290,00	R\$ 23,25	R\$ 6.742,50	0,21%
6.2.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	450,00	R\$ 36,47	R\$ 16.411,50	0,52%
6.2.4	050808	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	SBC	UN	38,00	R\$ 5.010,92	R\$ 190.414,96	5,99%
6.2.5	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 1.794,20	R\$ 39.472,40	1,24%
6.3	LIGAÇÕES DOMILICIARES						R\$ 15.038,63	0,47%
6.3.1	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	22,00	R\$ 192,53	R\$ 4.235,66	0,13%
6.3.2	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	22,00	R\$ 215,06	R\$ 4.731,32	0,15%
6.3.3	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	22,00	R\$ 179,53	R\$ 3.949,66	0,12%
6.3.4	S12158	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" OU 3/4"	ORSE	UN	39,00	R\$ 54,41	R\$ 2.121,99	0,07%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 463.843,49	14,60%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
7.1	EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS						R\$ 463.843,49	14,60%
7.1.1	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	280,00	R\$ 40,28	R\$ 11.278,40	0,36%
7.1.2	S05023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	ORSE	M	260,00	R\$ 14,13	R\$ 3.673,80	0,12%
7.1.3	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	183,00	R\$ 11,16	R\$ 2.042,28	0,06%
7.1.4	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	34,00	R\$ 90,84	R\$ 3.088,56	0,10%
7.1.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 109,42	R\$ 3.829,70	0,12%
7.1.6	S11202	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	ORSE	UN	35,00	R\$ 200,97	R\$ 7.033,95	0,22%
7.1.7	S02858	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	ORSE	UN	35,00	R\$ 490,39	R\$ 17.163,65	0,54%
7.1.8	S13071	BOMBA AUTOASPIRANTE SCHNEIDER BCA-40 2" 3CV TRIFÁSICO OU SIMILAR INSTALADA	ORSE	UN	35,00	R\$ 7.209,75	R\$ 252.341,25	7,94%
7.1.9	S12882	PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V	ORSE	UN	35,00	R\$ 1.142,28	R\$ 39.979,80	1,26%
7.1.10	I11933	RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V, REF. 3UGO2 40-OA507	ORSE	UN	35,00	R\$ 137,80	R\$ 4.823,00	0,15%
7.1.11	09.012.050 (E)	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	SIURB	UN	35,00	R\$ 3.388,26	R\$ 118.589,10	3,73%
8	LIMPEZA GERAL						R\$ 11.368,00	0,36%
8.1	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 11.368,00	0,36%
8.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	700,00	R\$ 16,24	R\$ 11.368,00	0,36%
							100,00%	
							VALOR BDI TOTAL: R\$ 649.106,93	
							VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.527.730,15	
							VALOR TOTAL: R\$ 3.176.837,08	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONIVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											R\$
1.1	COMP 3295	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIO	MES	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	700,00	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31	R\$ 1,15	R\$ 5,63	R\$ 3.941,00
1.3	5219544	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	SICRO NOVO	UN	42,00	R\$ 15,36	R\$	R\$ 3,24	R\$ 0,22	R\$ 61,34	R\$ 300,21	R\$
1.4	S00062	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	ORSE	UN	1,00	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS											R\$
2.1	S13017	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
2.2	I41805S	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	ORSE	MES	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$
2.3	59.05.13	LOCACAO POR MES - PICK UP SEM MOTORISTA E SMARTPHONE SEM COMBUSTIVEL	EMBASA	MES	12,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS											R\$
3.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	28,80	R\$ 32,45	R\$	R\$ 0,00	R\$ 10,77	R\$	R\$ 960,53	R\$
4	POÇO											R\$
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DO POÇO											R\$
4.1.1	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA,	SINAPI	M	1.100,00	R\$ 20,15	R\$	R\$ 0,00	R\$ 6,59	R\$ 38,87	R\$ 190,23	R\$

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
4.1.2	00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	SINAPI	M	1.100,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37,94	R\$ 185,69	R\$
4.2	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE VAZÃO E LIMPEZA											R\$
4.2.1	105033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	304,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 68,24	R\$ 333,99	R\$
4.2.2	105033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	96,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 68,24	R\$ 333,99	R\$
4.2.3	105033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 68,24	R\$ 333,99	R\$
4.2.4	25.07.10	377 - DESINFECCAO DE REDE	EMBASA	UN	42,00	R\$	R\$ 45,14	R\$ 1,18	R\$ 0,00	R\$ 47,63	R\$ 233,11	R\$ 9.790,62
4.3	CIMENTAÇÃO ANELAR											R\$ 5.074,08
4.3.1	S11681	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGÁ	ORSE	M	62,00	R\$ 11,33	R\$ 51,17	R\$ 0,00	R\$ 2,52	R\$ 16,72	R\$ 81,84	R\$ 5.074,08
4.4	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA											R\$
4.4.1	S06312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	ORSE	UN	42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 710,36	R\$
4.4.2	S06313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	ORSE	UN	42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,98	R\$ 14,38	R\$ 70,36	R\$ 2.955,12
4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA O BARRILETE DO POÇO											R\$
4.5.1	S05427	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	ORSE	M	38,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 637,96	R\$
4.5.2	COMP3305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	PRÓPRIO	UND	38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
4.5.3	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	44,00	R\$ 25,82	R\$	R\$ 0,00	R\$ 8,44	R\$	R\$ 659,48	R\$
4.5.4	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	2.650,00	R\$ 0,00	R\$ 20,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,26	R\$ 25,76	R\$
4.5.5	S05964	CAIXA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE MACRO MEDIDORES, DIM. INT. = 0,60 X 0,90 X 0,40	ORSE	UN	22,00	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$ 50,21	R\$	R\$ 797,82	R\$

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
4.6	FILTROS										R\$ 6.603,22	
4.6.1	COMP 3307	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	PRÓPRIO	UND	26,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 51,89	R\$ 253,97	R\$ 6.603,22
4.7	CLORADOR										R\$	
4.7.1	COMP 3310	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	PRÓPRIO	UND	42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
4.7.2	112464	CLORADOR DOSADOR DE CLORO DE PASTILHAS AUTOMÁTICO	ORSE	UN	42,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,45	R\$ 315,42	R\$
4.7.3	S08722	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESÃO DE 0 À 15 BAR	ORSE	UN	42,00	R\$ 20,45	R\$	R\$ 0,00	R\$ 3,72	R\$	R\$ 919,84	R\$
5	CAIXA D'ÁGUA										R\$	
5.1	SAPATAS										R\$	
5.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	66,00	R\$ 66,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,22	R\$ 23,43	R\$ 114,68	R\$ 7.568,88
5.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	170,00	R\$ 72,15	R\$ 40,01	R\$ 0,05	R\$ 21,99	R\$ 34,46	R\$ 168,66	R\$
5.1.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	37,40	R\$ 57,06	R\$	R\$ 0,87	R\$ 22,29	R\$	R\$ 782,77	R\$
5.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.788,12	R\$ 3,18	R\$ 8,88	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 3,37	R\$ 16,50	R\$
5.2	VIGA BALDRAME										R\$	
5.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	13,80	R\$ 72,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,84	R\$ 25,79	R\$ 126,23	R\$ 1.741,97
5.2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	172,40	R\$ 30,56	R\$ 32,68	R\$ 0,00	R\$ 9,41	R\$ 18,66	R\$ 91,31	R\$
5.2.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,80	R\$ 57,06	R\$	R\$ 0,87	R\$ 22,29	R\$	R\$ 782,77	R\$
5.2.4	92760		SINAPI	KG	458,20	R\$ 2,45	R\$ 9,13	R\$ 0,00	R\$ 0,81	R\$ 3,18	R\$ 15,57	R\$ 7.134,17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
5.2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	452,40	R\$ 1,61	R\$ 9,45	R\$ 0,00	R\$ 0,52	R\$ 2,97	R\$ 14,55	R\$ 6.582,42
5.3	VIGAS SUPERIORES											R\$
5.3.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	397,80	R\$ 30,56	R\$ 32,68	R\$ 0,00	R\$ 9,41	R\$ 18,66	R\$ 91,31	R\$
5.3.2	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	19,00	R\$ 57,06	R\$	R\$ 0,87	R\$ 22,29	R\$	R\$ 782,77	R\$
5.3.3	92760	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	739,20	R\$ 2,45	R\$ 9,13	R\$ 0,00	R\$ 0,81	R\$ 3,18	R\$ 15,57	R\$
5.3.4	92761	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	786,60	R\$ 1,61	R\$ 9,45	R\$ 0,00	R\$ 0,52	R\$ 2,97	R\$ 14,55	R\$
5.4	PILARES											R\$
5.4.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	775,60	R\$ 23,57	R\$ 26,45	R\$ 13,90	R\$ 7,05	R\$ 18,23	R\$ 89,20	R\$
5.4.2	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	47,20	R\$ 57,06	R\$	R\$ 0,87	R\$ 22,29	R\$	R\$ 782,77	R\$
5.4.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.179,20	R\$ 2,45	R\$ 9,13	R\$ 0,00	R\$ 0,81	R\$ 3,18	R\$ 15,57	R\$
5.4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	KG	2.153,40	R\$ 1,06	R\$ 8,89	R\$ 0,00	R\$ 0,35	R\$ 2,65	R\$ 12,95	R\$


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
5.5	PAREDES E PAINÉS											R\$
5.5.1	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	SINAPI	M	340,00	R\$ 26,60	R\$	R\$ 0,00	R\$ 9,12	R\$ 43,95	R\$ 215,10	R\$
5.5.2	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	556,00	R\$ 62,39	R\$ 34,79	R\$ 0,00	R\$ 21,18	R\$ 30,39	R\$ 148,75	R\$
5.5.3	S01452	ABRIGO EM ALVENARIA (1.20 X 1.00M) PARA CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, ESQUADRIA DE FERRO E COBERTURA COM TELHA CANAL COMUM.	ORSE	UN	22,00	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
5.5.4	S08539	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"	ORSE	M	190,00	R\$ 72,08	R\$	R\$ 0,00	R\$ 15,12	R\$	R\$ 716,04	R\$
5.6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO											R\$
5.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.082,00	R\$ 2,00	R\$ 2,05	R\$ 0,00	R\$ 0,66	R\$ 1,21	R\$ 5,92	R\$ 6.405,44
5.6.2	87336	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	27,80	R\$ 55,25	R\$	R\$ 4,72	R\$ 21,59	R\$	R\$ 831,81	R\$
5.7	PINTURA											R\$
5.7.1	S02295	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03	ORSE	M2	1.082,00	R\$ 27,97	R\$ 16,27	R\$ 0,00	R\$ 5,83	R\$ 12,92	R\$ 63,22	R\$
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES											R\$
6.1	CONEXÕES DE PVC											R\$
6.1.1	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO,	SINAPI	UN	44,00	R\$ 4,67	R\$ 11,71	R\$ 0,00	R\$ 1,54	R\$ 4,60	R\$ 22,52	R\$ 990,88

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024										
6.1.2	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	44,00	R\$ 4,90	R\$ 19,27	R\$ 0,00	R\$ 1,62	R\$ 6,62	R\$ 32,41	R\$ 1.426,04
6.1.3	103952	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	44,00	R\$ 3,01	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,98	R\$ 1,41	R\$ 6,89	R\$ 303,16
6.1.4	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 33,82	R\$	R\$	R\$
6.1.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	120,00	R\$ 4,85	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 1,58	R\$ 2,11	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40
6.1.6	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	210,00	R\$ 8,19	R\$ 7,67	R\$ 0,00	R\$ 2,68	R\$ 4,76	R\$ 23,30	R\$ 4.893,00
6.1.7	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	110,00	R\$ 2,83	R\$ 45,98	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 12,77	R\$ 62,51	R\$ 6.876,10
6.1.8	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 2,83	R\$ 29,51	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 8,54	R\$ 41,81	R\$ 919,82
6.1.9	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 6,79	R\$ 33,68	R\$ 0,00	R\$ 2,23	R\$ 10,97	R\$ 53,67	R\$ 1.180,74
6.1.10	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	64,00	R\$ 10,92	R\$ 13,68	R\$ 0,00	R\$ 3,58	R\$ 7,24	R\$ 35,42	R\$ 2.266,88
6.1.11	103997	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	44,00	R\$ 5,46	R\$ 30,41	R\$ 0,00	R\$ 1,79	R\$ 9,67	R\$ 47,33	R\$ 2.082,52
6.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LIMPEZA											R\$
6.2.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	SINAPI	M	330,00	R\$ 5,66	R\$ 4,46	R\$ 0,00	R\$ 1,85	R\$ 3,07	R\$ 15,04	R\$ 4.963,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
6.2.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	290,00	R\$ 6,75	R\$ 9,54	R\$ 0,00	R\$ 2,21	R\$ 4,75	R\$ 23,25	R\$ 6.742,50
6.2.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	450,00	R\$ 9,57	R\$ 16,33	R\$ 0,00	R\$ 3,12	R\$ 7,45	R\$ 36,47	R\$
6.2.4	050808	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	SBC	UN	38,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
6.2.5	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	22,00	R\$ 8,84	R\$	R\$ 0,00	R\$ 2,88	R\$	R\$	R\$
6.3	LIGAÇÕES DOMILICIARES											R\$
6.3.1	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	22,00	R\$ 54,57	R\$ 80,80	R\$ 0,00	R\$ 17,82	R\$ 39,34	R\$ 192,53	R\$ 4.235,66
6.3.2	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	22,00	R\$ 19,09	R\$	R\$ 0,00	R\$ 6,24	R\$ 43,94	R\$ 215,06	R\$ 4.731,32
6.3.3	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	22,00	R\$ 9,39	R\$	R\$ 0,00	R\$ 3,08	R\$ 36,68	R\$ 179,53	R\$ 3.949,66
6.3.4	S12158	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" OU 3/4"	ORSE	UN	39,00	R\$ 18,36	R\$ 18,19	R\$ 0,00	R\$ 6,73	R\$ 11,12	R\$ 54,41	R\$ 2.121,99
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$
7.1	EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E ACESSÓRIOS											R\$
7.1.1	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	280,00	R\$ 2,21	R\$ 29,06	R\$ 0,00	R\$ 0,78	R\$ 8,23	R\$ 40,28	R\$
7.1.2	S05023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750V - FORNECIMENTO	ORSE	M	260,00	R\$ 4,32	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,90	R\$ 2,89	R\$ 14,13	R\$ 3.673,80
7.1.3	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	183,00	R\$ 2,44	R\$ 5,58	R\$ 0,00	R\$ 0,86	R\$ 2,28	R\$ 11,16	R\$ 2.042,28
7.1.4	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	34,00	R\$ 9,48	R\$ 59,45	R\$ 0,00	R\$ 3,35	R\$ 18,56	R\$ 90,84	R\$ 3.088,56

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
7.1.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 19,29	R\$ 60,95	R\$ 0,00	R\$ 6,82	R\$ 22,36	R\$ 109,42	R\$ 3.829,70
7.1.6	S11202	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	ORSE	UN	35,00	R\$ 10,80	R\$	R\$ 0,00	R\$ 2,26	R\$ 41,06	R\$ 200,97	R\$ 7.033,95
7.1.7	S02858	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	ORSE	UN	35,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 490,39	R\$
7.1.8	S13071	BOMBA AUTOASPIRANTE SCHNEIDER BCA-40 2" 3CV TRIFÁSICO OU SIMILAR INSTALADA	ORSE	UN	35,00	R\$ 92,53	R\$	R\$ 0,00	R\$ 19,04	R\$	R\$	R\$
7.1.9	S12882	PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V	ORSE	UN	35,00	R\$ 28,23	R\$	R\$ 0,00	R\$ 5,69	R\$	R\$	R\$
7.1.10	I11933	RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V, REF. 3UGO2 40-OA507	ORSE	UN	35,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,16	R\$ 137,80	R\$ 4.823,00
7.1.11	09.012.050 (E)	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	SIURB	UN	35,00	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$
8	LIMPEZA GERAL											R\$
8.1	LIMPEZA DA OBRA											R\$
8.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFR A	M2	700,00	R\$ 12,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,32	R\$ 16,24	R\$
											VALOR BDI TOTAL:	649.106,93
											VALOR ORÇAMENTO:	2.527.730,15
											VALOR TOTAL:	3.176.837,08

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
ORSE/SE			2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
SEINFRA/CE			028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
SICRO 2/MA			2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4,12%
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	R\$	7,15%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	0,87%
4	POÇO	R\$	34,21%
5	CAIXA D'ÁGUA	R\$	26,07%
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$	12,62%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	14,60%
8	LIMPEZA GERAL	R\$	0,36%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 649.106,93 **100,00%**

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 2.527.730,15

VALOR TOTAL: R\$ 3.176.837,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1.1. COMP 3295 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP 3295	Administração local	Próprio	MES	1,00000000	R\$ 6.513,30	R\$ 6.513,30
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 6.513,30
VALOR:						6.513,30


1.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 21,05	R\$ 4,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,48
VALOR:						4,48

1.3. 5219544 CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFEÇÃO (UN)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9801	Ajudante	h	1,00000	20,8870	20,8870	
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,8870	
Custo Horário da Execução:					R\$ 20,8870	
Produção da Equipe:					2,82694	
Custo Unitário da Execução:					R\$ 7,3886	
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	13,72965	R\$ 10,0115	R\$ 137,4544	
M0162	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8")	m	1,20000	R\$ 7,6419	R\$ 9,1703	
M0163	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	un	2,00000	R\$ 2,3471	R\$ 4,6942	
M0879	Lixa para ferro Nº 150	un	0,35541	R\$ 2,6589	R\$ 0,9450	
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 152,2639	
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	un	10,00000	R\$ 0,1895	R\$ 1,8950	
2408080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 40 µm	m²	1,16600	R\$ 8,3204	R\$ 9,7016	
2408079	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 120 µm	m²	1,16600	R\$ 49,1567	R\$ 57,3167	
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,10651	R\$ 92,3753	R\$ 9,8389	
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 78,7522	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01373	R\$ 33,1552	R\$ 0,4552
M0162	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00023	R\$ 33,1552	R\$ 0,0076

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

M0163	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00008	R\$ 33,1552	R\$ 0,0027
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,4655

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01373	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
M0162	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00023	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
M0163	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00008	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:									R\$ 238,8702	
VALOR:									238,87	

1.4. S00062 BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS (UN)


Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	16,00000000	R\$ 3,90	R\$ 62,40
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	16,00000000	R\$ 3,96	R\$ 63,36
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 125,76

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	2,00000000	R\$ 35,99	R\$ 71,98
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	77,00000000	R\$ 28,72	R\$ 2.211,44
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	87,00000000	R\$ 6,69	R\$ 582,03
I01803	Porta cadeado médio	un	2,00000000	R\$ 11,54	R\$ 23,08
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	1,20000000	R\$ 17,97	R\$ 21,56
TOTAL Material:					R\$ 2.926,09

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	16,00000000	R\$ 20,45	R\$ 327,20
I06111S	Servente de obras (horista)	h	16,00000000	R\$ 15,59	R\$ 249,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 576,64

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m2	56,00000000	R\$ 17,53	R\$ 981,68
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	1,30000000	R\$ 601,20	R\$ 781,56
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	2,80000000	R\$ 593,87	R\$ 1.662,83
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	un	2,00000000	R\$ 22,33	R\$ 44,66
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	m2	52,92000000	R\$ 54,52	R\$ 2.885,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56% 114,25%	119,40% -	01/2026 12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 252,23	R\$ 504,46
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	R\$ 295,81	R\$ 295,81
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 37,78	R\$ 1.999,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 9.155,50
					VALOR:	12.788,52

2.1. S13017 INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA) (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I13740 Instalação de unidade teste de bombeamento (Bomba submersa)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5.927,06	R\$ 5.927,06	
					TOTAL Serviço:	R\$ 5.927,06
					VALOR:	5.927,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COMP 3295 COMP 3295 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP 3295	COMP 3295 - Administração local	Próprio	MES	1,00000000	R\$ 6.513,30	R\$ 6.513,30
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 6.513,30
VALOR:						6.513,30

COMP3305 COMP3305 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO (UND)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP3305	COMP3305 - Fornecimento e instalação de conexões em ferro galvanizado para a instalação do poço	Próprio	UND	1,00000000	R\$ 3.243,02	R\$ 3.243,02
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 3.243,02
VALOR:						3.243,02

COMP 3307 COMP 3307 - LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4 (UND)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP 3307	COMP 3307 - Leito filtrante - forn.e enchimento c/ brita no. 4	Próprio	UND	1,00000000	R\$ 202,08	R\$ 202,08
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 202,08
VALOR:						202,08


COMP 3310 COMP 3310 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR (UND)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP 3310	COMP 3310 - Fornecimento e instalação de tubulação e conexões para a instalação do clorador	Próprio	UND	1,00000000	R\$ 1.126,63	R\$ 1.126,63
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 1.126,63
VALOR:						1.126,63

050808 050808 - BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV. (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050808	050808 - BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	SBC	UN	1,00000000	R\$ 3.987,05	R\$ 3.987,05
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 3.987,05
VALOR:						3.987,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,42	R\$ 15,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
TOTAL Serviço:						R\$ 0,17
VALOR:						21,82


88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,42	R\$ 15,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Serviço:	R\$ 0,22
----------------	----------

VALOR:	21,43
--------	--------------

88627 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,13000000	R\$ 160,00	R\$ 180,80
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	75,47000000	R\$ 1,29	R\$ 97,35
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	339,62000000	R\$ 0,94	R\$ 319,24
TOTAL Material:					R\$ 597,39	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,78000000	R\$ 21,05	R\$ 184,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 184,81	

VALOR:	782,20
--------	---------------

87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,14000000	R\$ 160,00	R\$ 182,40
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	171,13000000	R\$ 1,29	R\$ 220,75
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	192,52000000	R\$ 0,94	R\$ 180,96
TOTAL Material:					R\$ 584,11	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,10000000	R\$ 21,05	R\$ 233,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 233,65	


VALOR:	817,76
--------	---------------

87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	R\$ 0,42	R\$ 1,39
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	R\$ 1,99	R\$ 2,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,39	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	R\$ 162,09	R\$ 153,98
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	R\$ 0,94	R\$ 400,90
					TOTAL Material:	R\$ 554,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	R\$ 20,80	R\$ 89,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 89,85
					VALOR:	648,12

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,23


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,71	R\$ 19,71
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,22
					VALOR:	26,16

88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,44

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,42	R\$ 15,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,42	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
TOTAL Serviço:					R\$ 0,57	
VALOR:					22,43	

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,11	R\$ 1,11
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,55	R\$ 0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,84	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,42	R\$ 15,42
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,42	


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
TOTAL Serviço:					R\$ 0,27	
VALOR:					21,53	

S03644 ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,86	R\$ 1,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,96	R\$ 1,58
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,12	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026 12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,45	R\$ 8,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 15,59	R\$ 6,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,41
VALOR:						17,53

S00151 ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.09 (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,64000000	R\$ 3,86	R\$ 2,47
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,38000000	R\$ 3,96	R\$ 1,50
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,97

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	un	20,00000000	R\$ 1,10	R\$ 22,00
TOTAL Material:						R\$ 22,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,64000000	R\$ 20,45	R\$ 13,08
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,38000000	R\$ 15,59	R\$ 5,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01380000	R\$ 612,68	R\$ 8,45
TOTAL Serviço:						R\$ 8,45
VALOR:						53,41


S00091 ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,86	R\$ 23,16
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 46,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04730S	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	1,20000000	R\$ 129,48	R\$ 155,37
TOTAL Material:						R\$ 155,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 20,45	R\$ 122,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 216,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,30000000	R\$ 444,18	R\$ 133,25
TOTAL Serviço:					R\$ 133,25
VALOR:					551,76

S01903 ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,84

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,08000000	R\$ 100,00	R\$ 108,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,20000000	R\$ 0,86	R\$ 388,89
TOTAL Material:					R\$ 496,89

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,36
VALOR:					575,07

S01906 ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,84


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,08000000	R\$ 100,00	R\$ 108,00
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg	300,00000000	R\$ 0,86	R\$ 258,00
TOTAL Material:					R\$ 366,00

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,36
VALOR:					444,18

S03309 ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-6 (1:2:10) - 1 SACO CIMENTO DE 50 KG / 2 SACOS DE CAL DE 20 KG / 10 PADIOLAS DE AREIA GROSSA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 15,84

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 101,30	R\$ 123,18
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	148,00000000	R\$ 1,40	R\$ 207,20
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	148,00000000	R\$ 0,86	R\$ 127,28
TOTAL Material:					R\$ 457,66	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,36	

VALOR: 535,84

S03308 ARGAMASSA EM VOLUME - CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-5 (1:2:8) - 1 SACO CIMENTO 50 KG / 2 SACOS CAL 20 KG / 8 PADIOLAS DE AREIA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE (M3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,84	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 101,30	R\$ 123,18
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 1,40	R\$ 254,80
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 0,86	R\$ 156,52
TOTAL Material:					R\$ 534,50	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,36	


VALOR: 612,68

S00140 AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 (KG)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,78	R\$ 0,30
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	R\$ 3,96	R\$ 0,31
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,61	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 25,00	R\$ 0,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026 12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,36	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 9,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 20,45	R\$ 1,63
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,08000000	R\$ 15,59	R\$ 1,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,87

VALOR: 12,67

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:					R\$ 0,42	

VALOR: 0,42


88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
TOTAL Serviço:					R\$ 1,99	

VALOR: 1,99

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 5.422,65	R\$ 0,34
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,34	
VALOR:					0,34	

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.422,65	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,08	
VALOR:					0,08	

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.422,65	R\$ 0,37
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,37	
VALOR:					0,37	


88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 0,96	R\$ 1,20
TOTAL Especiais:					R\$ 1,20	
VALOR:					1,20	

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,79

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,71	R\$ 19,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,71	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:					R\$ 0,22	
VALOR:					25,72	

94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 160,00	R\$ 136,60
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,94	R\$ 205,79
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 108,35	R\$ 64,69
TOTAL Material:					R\$ 407,08	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 21,05	R\$ 132,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 132,31	
VALOR:					539,39	


92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,49	R\$ 8,31
TOTAL Material:					R\$ 8,31	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 21,82	R\$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R\$ 26,16	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,26	
VALOR:					8,57	

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 7,90	R\$ 8,45
TOTAL Material:					R\$ 8,45	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 21,82	R\$ 0,11
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 26,16	R\$ 0,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,92	
VALOR:					9,37	

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,95	R\$ 8,82
TOTAL Material:					R\$ 8,82	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 21,82	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 26,16	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,47	
VALOR:					9,29	

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 15,42	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,17	
VALOR:					0,17	


95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 15,42	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,22	
VALOR:					0,22	

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,71	R\$ 0,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,22
--------------------	----------

VALOR:	0,22
--------	-------------

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 15,42	R\$ 0,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,57

VALOR:	0,57
--------	-------------

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R\$ 15,42	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,27

VALOR:	0,27
--------	-------------

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 19,71	R\$ 0,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,22

VALOR:	0,22
--------	-------------

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 19,71	R\$ 0,73
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,73


VALOR:	0,73
--------	-------------

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01798000	R\$ 19,71	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,35

VALOR:	0,35
--------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 15,64	R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,12
VALOR:						0,12

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 23,44	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,38
VALOR:						0,38

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,33	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
VALOR:						0,24

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 19,71	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,41
VALOR:						0,41


95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 14,61	R\$ 0,30
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,30
VALOR:						0,30

5914655 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS (T)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56% 114,25%	119,40% -	01/2026 12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 277,5022	R\$ 84,7335	R\$ 277,5022
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 277,5022	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000	20,5275	123,1650
TOTAL MÃO DE OBRA:					123,1650
Custo Horário da Execução:					R\$ 400,6672
Produção da Equipe:					12,34000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 32,4690
Custo do FIC (0,04073):					R\$ 0,6862
Custo Direto Total:					R\$ 33,1552
VALOR:					33,16

S03310 CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015 (M2)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,86	R\$ 0,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,77

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 20,45	R\$ 2,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 15,59	R\$ 1,55
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,59


Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 575,07	R\$ 2,87
TOTAL Serviço:						R\$ 2,87
VALOR:						7,23

S00026 COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO (M3)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,96

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,59
VALOR:						19,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

S06457 CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) (M3)

Serviço	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R\$ 12,67	R\$ 1.013,60
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 630,84	R\$ 630,84
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R\$ 83,10	R\$ 831,00
TOTAL Serviço:						R\$ 2.475,44
VALOR:						2.474,95

S00124 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA (B1/B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Encargos Complementares	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 23,76
Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R\$ 101,30	R\$ 95,52
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	R\$ 0,86	R\$ 219,30
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 137,75	R\$ 28,78
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 138,48	R\$ 86,82
TOTAL Material:						R\$ 430,42
Mão de Obra	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 93,54
VALOR:						547,68


S00095 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO (M3)

Serviço	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 547,68	R\$ 547,68
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,49	R\$ 53,49
TOTAL Serviço:						R\$ 601,17
VALOR:						601,20

S00126 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO (M3)

Serviço	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 577,32	R\$ 577,32
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,49	R\$ 53,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 630,81
					VALOR:	630,84

S00125 CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,96	R\$ 23,76
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 23,76

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	R\$ 101,30	R\$ 92,48
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	R\$ 0,86	R\$ 251,98
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 137,75	R\$ 28,78
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 138,48	R\$ 86,82
					TOTAL Material:	R\$ 460,06

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 15,59	R\$ 93,54
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 93,54
					VALOR:	577,32


S00127 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 490,00	R\$ 490,00
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,38	R\$ 50,38
					TOTAL Material:	R\$ 540,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 53,49	R\$ 53,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 53,49
					VALOR:	593,87

1419543 CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/8" (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000	0,4200	0,5800	R\$ 11,6042	R\$ 0,7821	R\$ 5,3274
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1,00000	0,4200	0,5800	R\$ 0,1906	R\$ 0,1305	R\$ 0,1558
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 5,4832

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
TOTAL MÃO DE OBRA:					27,8502

Custo Horário da Execução: R\$ 33,3334

Produção da Equipe: 249,00000

Custo Unitário da Execução: R\$ 0,1339

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 0,0556

Custo Direto Total: R\$ 0,1895

VALOR: 0,19

S95335S CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,01798000	R\$ 20,45	R\$ 0,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,36
VALOR:						0,36


S95378S CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02120000	R\$ 15,59	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,33
VALOR:						0,33

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025	
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,44

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,71

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73
TOTAL Serviço:					R\$ 0,73
VALOR:					26,88

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,11
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,84


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,71

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:					R\$ 0,35
VALOR:					25,90

80.01.61 EQUIPE DE 4 ELEMENTOS (1 SERVENTE, 1 SERVENTE PRATICO E 2 PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE) COM VEICULO TIPO S10 CABINE DUPLA 4X2 (HORA)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
F030000307	GASOLINA	EMBASA	L	1,87500000	R\$ 6,11
F030000274	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X2 (FLEX) OU SIMILAR	EMBASA	DIA	0,12500000	R\$ 149,01
					R\$ 18,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOV/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Material:	R\$ 30,09
-----------------	-----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	EMBASA	H	2,05000000	R\$ 26,61	R\$ 54,55
B020002069	SERVENTE PRATICO	EMBASA	H	1,00000000	R\$ 19,19	R\$ 19,19
B010000097	SERVENTE	EMBASA	H	1,00000000	R\$ 19,06	R\$ 19,06
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 92,80	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
30.90.18	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	EMBASA	H	1,00000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
TOTAL Serviço:					R\$ 0,79	

VALOR:	123,67
--------	--------

S08624 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,35000000	R\$ 4,05	R\$ 1,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,96	R\$ 0,99
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,40	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,50000000	R\$ 0,98	R\$ 0,49
I43651S	Massa acrílica para superficies internas e externas	ORSE	kg	1,55000000	R\$ 5,23	R\$ 8,10
TOTAL Material:					R\$ 8,59	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 20,45	R\$ 7,15
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 15,59	R\$ 3,89
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,04	

VALOR:	22,04
--------	-------

S88267S ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,96	R\$ 2,96
I43485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,07	R\$ 1,07
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
I43461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,45	R\$ 20,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95335S	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
TOTAL Serviço:						R\$ 0,36

VALOR: 27,35

S10555 ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR (H)


Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,95	R\$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 45,00	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,70

VALOR: 3,78

S10551 ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 73,93	R\$ 0,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 21,30	R\$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,10	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 979,65	R\$ 0,09
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 36,00	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,81

VALOR: 3,90

S10552 ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 140,00	R\$ 0,02
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,72
VALOR:						3,81


S10554 ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,85	R\$ 0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 19,57	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 92,70	R\$ 0,03
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	R\$ 32,30	R\$ 0,01
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	R\$ 49,00	R\$ 0,02
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	R\$ 34,80	R\$ 0,03
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	R\$ 27,49	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,80
VALOR:						3,91

S10550 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES


	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,90	R\$ 0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 319,90	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,73
VALOR:						3,86

S10553 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PINTOR (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,90
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	0,00010000	R\$ 269,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I04725	Espátula	ORSE	un	0,00040000	R\$ 16,82	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	R\$ 26,93	R\$ 0,12
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	R\$ 26,00	R\$ 0,05
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10583	Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	R\$ 11,98	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,94

VALOR: 4,05


S10594 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (H)

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,95	R\$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 45,00	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,70

VALOR: 3,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S10549 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 175,45	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,80	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,86
VALOR:						3,96


S02497 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,96	R\$ 11,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,88
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 15,59	R\$ 46,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,77
VALOR:						58,62

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOV/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 26,76	R\$ 6,82
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 28,15	R\$ 1,77
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,59

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 52,39	R\$ 69,99
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,46	R\$ 26,44
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 20,29	R\$ 4,22
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,01	R\$ 37,04
TOTAL Material:						R\$ 137,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 21,43	R\$ 5,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 25,72	R\$ 30,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,69
VALOR:						181,97


S00116 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07..2015 (M2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,97300000	R\$ 3,90	R\$ 3,79
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,35000000	R\$ 3,96	R\$ 5,34
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,13

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 25,00	R\$ 3,75
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,23400000	R\$ 44,17	R\$ 10,33
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,02000000	R\$ 8,12	R\$ 0,16
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,22700000	R\$ 6,69	R\$ 8,20
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 16,04	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 16,35	R\$ 1,63
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	1,08900000	R\$ 6,12	R\$ 6,66
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	ORSE	m	0,12200000	R\$ 15,19	R\$ 1,85
TOTAL Material:						R\$ 32,98

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026 12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,97300000	R\$ 20,45	R\$ 19,89
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,35000000	R\$ 15,59	R\$ 21,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,93
VALOR:						83,10

S00115 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022 (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,33300000	R\$ 3,90	R\$ 5,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,96	R\$ 5,94
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,13

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 25,00	R\$ 3,75
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	ORSE	m2	0,58400000	R\$ 44,17	R\$ 25,79
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsificada em água	ORSE	l	0,02000000	R\$ 8,12	R\$ 0,16
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,06700000	R\$ 6,69	R\$ 20,51
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	R\$ 16,04	R\$ 0,40
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	R\$ 16,35	R\$ 1,63
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	2,72200000	R\$ 6,12	R\$ 16,65
I06193S	Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,30600000	R\$ 15,19	R\$ 4,64
TOTAL Material:						R\$ 73,53


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,33300000	R\$ 20,45	R\$ 27,25
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 15,59	R\$ 23,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,63
VALOR:						135,35

93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,86	R\$ 28,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 99,64	R\$ 99,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,19	R\$ 14,19
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,12	R\$ 35,12
					TOTAL Serviço:	R\$ 148,95
					VALOR:	177,81

93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,86	R\$ 28,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,86

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 99,64	R\$ 99,64
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,19	R\$ 14,19
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,12	R\$ 35,12
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 160,17	R\$ 160,17
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,48	R\$ 12,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 321,60
					VALOR:	350,46


93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.491.030,28	R\$ 99,64
					TOTAL Equipamento:	R\$ 99,64
					VALOR:	99,64

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.491.030,28	R\$ 14,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA : BDI : 25,68%				
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Equipamento:	R\$ 14,19
--------------------	-----------

VALOR:	14,19
---------------	--------------

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.491.030,28	R\$ 35,12

TOTAL Equipamento:	R\$ 35,12
--------------------	-----------

VALOR:	35,12
---------------	--------------

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.491.030,28	R\$ 160,17

TOTAL Equipamento:	R\$ 160,17
--------------------	------------

VALOR:	160,17
---------------	---------------

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13,00000000	R\$ 0,96	R\$ 12,48

TOTAL Especiais:	R\$ 12,48
------------------	-----------

VALOR:	12,48
---------------	--------------

S00773 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE (UN)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,21000000	R\$ 3,81	R\$ 0,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,96	R\$ 2,37


TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,17
--------------------------------	----------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,11	R\$ 2,11
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,40	R\$ 3,40

TOTAL Material:	R\$ 5,51
-----------------	----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,21000000	R\$ 20,45	R\$ 4,29
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 15,59	R\$ 9,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,64
--------------------	-----------

VALOR:	22,33
--------	--------------

S07692 LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,78	R\$ 0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,90	R\$ 1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,86	R\$ 1,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,96	R\$ 6,41
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,45	R\$ 3,68
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 15,59	R\$ 25,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,65

VALOR:	53,49
--------	--------------

S00128 LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,78	R\$ 0,68
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,90	R\$ 1,40
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,86	R\$ 1,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,96	R\$ 6,41
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,87


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,45	R\$ 3,68
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 20,45	R\$ 7,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 15,59	R\$ 25,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,65

VALOR:	53,49
--------	--------------

88398 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88394	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
88395	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,34
					VALOR:	1,34

88393 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88394	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
88395	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
88396	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,19	R\$ 1,19
88397	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,50	R\$ 4,50
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,03
					VALOR:	7,03

88394 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 17.101,52	R\$ 1,09
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,09
					VALOR:	1,09


88395 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 17.101,52	R\$ 0,25
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,25
					VALOR:	0,25

88396 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00037545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 17.101,52	R\$ 1,19
TOTAL Equipamento:						R\$ 1,19
VALOR:						1,19

88397 MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	4,69000000	R\$ 0,96	R\$ 4,50
TOTAL Especiais:					R\$ 4,50	
VALOR:					4,50	


S00196 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPA 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,20000000	R\$ 3,90	R\$ 4,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R\$ 3,96	R\$ 4,75
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,43
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01974	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	ORSE	m	5,00000000	R\$ 3,51	R\$ 17,55
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,20000000	R\$ 17,10	R\$ 3,42
I09410	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	ORSE	m	3,33300000	R\$ 10,00	R\$ 33,33
TOTAL Material:						R\$ 54,30
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,20000000	R\$ 20,45	R\$ 24,54
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	R\$ 15,59	R\$ 18,70
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,24
VALOR:						106,98

S00202 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 11CM COM ABERTURA DE ENCAIXES (M)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,90	R\$ 2,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,96	R\$ 1,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,92
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
TOTAL Material:						R\$ 35,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 20,45	R\$ 12,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 15,59	R\$ 6,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,50	
VALOR:					57,41	

S00199 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA P/ TELHA FIBROCIMENTO 4MM TIPO VOGATEX DA ETERNIT OU SIMILAR (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00202	Makeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	R\$ 57,41	R\$ 54,53
TOTAL Serviço:					R\$ 54,53	
VALOR:					54,52	

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,04	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,64	R\$ 15,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,64	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
TOTAL Serviço:					R\$ 0,12	
VALOR:					20,80	

88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38
TOTAL Serviço:					R\$ 0,38
VALOR:					28,86


88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,04

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,33

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:					R\$ 0,24
VALOR:					26,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,71	R\$ 19,71
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41
TOTAL Serviço:						R\$ 0,41

VALOR: 26,35

S02288 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 4,05	R\$ 1,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,96	R\$ 0,79
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07356S	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	ORSE	l	0,18000000	R\$ 32,56	R\$ 5,86
TOTAL Material:						R\$ 5,86


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,45	R\$ 8,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 15,59	R\$ 3,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,29

VALOR: 19,54

S02306 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 4,05	R\$ 1,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,96	R\$ 0,79
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,41

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	un	0,30000000	R\$ 2,94	R\$ 0,88
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	l	0,18000000	R\$ 41,64	R\$ 7,49
TOTAL Material:					R\$ 8,37	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,45	R\$ 8,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 15,59	R\$ 3,11
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,29	
VALOR:					22,06	

2408080 PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 40 M (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 0,4708	R\$ 0,3223	R\$ 0,4708
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 5,2123	R\$ 0,3822	R\$ 5,2123
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 5,6831	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9801	Ajudante	h	1,00000	20,8870	20,8870
P9822	Pintor	h	1,00000	29,9420	29,9420
TOTAL MÃO DE OBRA:				50,8290	

Custo Horário da Execução: R\$ 56,5121

Produção da Equipe: 49,80000

Custo Unitário da Execução: R\$ 1,1348


Custo do FIC (0,0329): R\$ 0,0340

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricocomponente	l	0,01000	R\$ 49,0448	R\$ 0,4904
M0718	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	l	0,10000	R\$ 66,5659	R\$ 6,6566
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 7,1470	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricocomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00001	R\$ 33,1552	R\$ 0,0003
M0718	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00013	R\$ 33,1552	R\$ 0,0043
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,0046	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricocomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00001	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
M0718	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00013	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:									R\$ 8,3204	
VALOR:									8,32	

2408079 PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 120 M (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 0,4708	R\$ 0,3223	R\$ 0,4708
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 5,2123	R\$ 0,3822	R\$ 5,2123
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 5,6831

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9801	Ajudante	h	1,00000	20,8870	20,8870
P9822	Pintor	h	1,00000	29,9420	29,9420
TOTAL MÃO DE OBRA:					50,8290


Custo Horário da Execução:	R\$ 56,5121
Produção da Equipe:	49,80000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,1348
Custo do FIC (0,0329):	R\$ 0,0340

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricocomponente	l	0,01563	R\$ 49,0448	R\$ 0,7666
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	l	0,15625	R\$ 302,1677	R\$ 47,2137
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 47,9803	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricocomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00001	R\$ 33,1552	R\$ 0,0003
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00022	R\$ 33,1552	R\$ 0,0073
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,0076	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M3920	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou tricocomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00001	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00022	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:									R\$ 49,1567	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: 49,16

S02170 PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,86	R\$ 3,86
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,86

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	1,50000000	R\$ 0,86	R\$ 1,29
TOTAL Material:						R\$ 1,29

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,45	R\$ 20,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 444,18	R\$ 13,32
TOTAL Serviço:						R\$ 13,32

VALOR: 38,92

S00641 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4" (UN)


Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,81	R\$ 15,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,96	R\$ 19,80
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 35,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,47	R\$ 5,47
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,78	R\$ 16,68
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,79	R\$ 33,48
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,23	R\$ 1,83
TOTAL Material:						R\$ 57,46

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 20,45	R\$ 81,80
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 15,59	R\$ 77,95
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,75

VALOR: 252,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

S03297 PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO (PT)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,81	R\$ 19,05
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,96	R\$ 15,84
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 34,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,11	R\$ 2,11
I02674S	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	ORSE	m	6,00000000	R\$ 5,29	R\$ 31,74
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm ²	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,79	R\$ 50,22
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,23	R\$ 1,83
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
TOTAL Material:						R\$ 96,30

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 20,45	R\$ 102,25
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 15,59	R\$ 62,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 164,61
VALOR:						295,81

S02282 PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO (M2)


Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,20000000	R\$ 4,05	R\$ 0,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,96	R\$ 0,39
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,20

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01332	Líquido selador acrílico	ORSE	l	0,20000000	R\$ 6,66	R\$ 1,33
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	ORSE	un	0,50000000	R\$ 0,98	R\$ 0,49
TOTAL Material:						R\$ 1,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 20,45	R\$ 4,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 15,59	R\$ 1,55
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,64
VALOR:						8,68

S00076 REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO S/ COMPACTAÇÃO (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,96

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,59
VALOR:						19,55

S01908 REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,86	R\$ 2,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,96	R\$ 2,37
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 20,45	R\$ 12,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 15,59	R\$ 9,35
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 612,68	R\$ 12,25
TOTAL Serviço:						R\$ 12,25
VALOR:						38,53


S03314 REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,86	R\$ 2,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,96	R\$ 2,37
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 20,45	R\$ 12,27
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 15,59	R\$ 9,35
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01500000	R\$ 535,84	R\$ 8,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Serviço:	R\$ 8,03
----------------	----------

VALOR:	34,32
--------	--------------

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,61	R\$ 26,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

VALOR:	26,76
--------	--------------

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,61	R\$ 26,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,61


Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
TOTAL Serviço:						R\$ 1,54

VALOR:	28,15
--------	--------------

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.898,72	R\$ 0,13

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Equipamento: R\$ 0,13

VALOR: 0,13

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.898,72	R\$ 0,02

TOTAL Equipamento: R\$ 0,02

VALOR: 0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.898,72	R\$ 0,09

TOTAL Equipamento: R\$ 0,09

VALOR: 0,09

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,96	R\$ 1,30

TOTAL Especiais: R\$ 1,30

VALOR: 1,30


88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 6,14

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61	R\$ 14,61
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,30
					VALOR:	21,05

30.90.18 SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 MA, BT 4.0, AGPS (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H029000076	ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	EMBASA	UN	0,00090000	R\$ 9,16	R\$ 0,01
H029000074	CAPA P/ SMARTPHONE	EMBASA	UN	0,00090000	R\$ 26,15	R\$ 0,02
H029000073	PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)	EMBASA	MES	0,00570000	R\$ 79,99	R\$ 0,46
H029000075	PELÍCULA P/ SMARTPHONE	EMBASA	UN	0,00190000	R\$ 29,86	R\$ 0,06
H029000070	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 mA, BT 4.0, AGPS	EMBASA	UN	0,00020000	R\$ 1.222,20	R\$ 0,24
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,79
					VALOR:	0,79


S88316S SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,96	R\$ 2,96
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,92

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,59

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA INDISPONÍVEL/ AC	2026 COM DESONERAÇÃO 2025/12 - Rio Branco	158,56%	119,40%	01/2026
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: 22,83

2408057 SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX (KG)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 30,4374	R\$ 7,9161	R\$ 30,4374
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 0,3266	R\$ 0,1750	R\$ 0,3266
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 30,7640

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000	20,8870	20,8870
P9825	Soldador	h	1,00000	33,6458	33,6458
TOTAL MÃO DE OBRA:					54,5328

Custo Horário da Execução: R\$ 85,2968

Produção da Equipe: 1,34139

Custo Unitário da Execução: R\$ 63,5884

Custo do FIC (0,03133): R\$ 1,4627

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1397	Eletrodo revestido E60XX	kg	1,00000	R\$ 27,2910	R\$ 27,2910
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 27,2910


TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1397	Eletrodo revestido E60XX (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00100	R\$ 33,1552	R\$ 0,0332
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,0332

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1397	Eletrodo revestido E60XX (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00100	0,00	R\$ 1,0836	0,00	R\$ 0,8677	0,00	R\$ 0,7142	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 92,3753
VALOR:										92,38

S00232 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COMUM, COR VERMELHA, ITABAIANA OU SIMILAR (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,90	R\$ 1,95
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,96	R\$ 3,96
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,91
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	ORSE	un	26,00000000	R\$ 1,28	R\$ 33,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
			ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
			SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
			SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
			SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
			SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
			SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	R\$ 33,28
-----------------	-----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,45	R\$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 15,59	R\$ 15,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,81
VALOR:						65,00

S00234 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 4MM (M2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,90	R\$ 0,85
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,96	R\$ 0,87
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,72

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	1,42000000	R\$ 0,29	R\$ 0,41
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	R\$ 1,53	R\$ 2,17
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 21,85	R\$ 25,56
TOTAL Material:						R\$ 28,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 20,45	R\$ 4,49
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 15,59	R\$ 3,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,91
VALOR:						37,78


5914449 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL (TKM)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 277,5022	R\$ 84,7335	R\$ 277,5022
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 277,5022	

Custo Horário da Execução:	R\$ 277,5022
Produção da Equipe:	259,04000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,0713
Custo do FIC (0,03767):	R\$ 0,0123
Custo Direto Total:	R\$ 1,0836
VALOR:	1,08

5914464 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (TKM)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%			
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO		158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco		114,25%	-	12/2025
ORSE/SE			2026/01		111,51%	69,72%	03/2026	
SEINFRA/CE			028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023	
SICRO 2/MA			2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10		-	-	12/2025	
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO		-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO		98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO		136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 277,5022	R\$ 84,7335	R\$ 277,5022
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 277,5022
Custo Horário da Execução:							R\$ 277,5022
Produção da Equipe:							323,80000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,8570
Custo do FIC (0,04073):							R\$ 0,0107
Custo Direto Total:							R\$ 0,8677
VALOR:							0,87

5914479 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA (TKM)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 277,5022	R\$ 84,7335	R\$ 277,5022
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 277,5022
Custo Horário da Execução:							R\$ 277,5022
Produção da Equipe:							388,56000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,7142
Custo Direto Total:							R\$ 0,7142
VALOR:							0,71

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONIVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S13071	BOMBA AUTOASPIRANTE SCHNEIDER BCA-40 2" 3CV TRIFÁSICO OU SIMILAR INSTALADA				35,00	R\$ 7.209,75	R\$ 252.341,25			A
I05033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM				640,00	R\$ 333,99	R\$ 213.753,60			A
92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				1.100,00	R\$ 190,23	R\$ 209.253,00			A
00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M				1.100,00	R\$ 185,69	R\$ 204.259,00			A
050808	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.				38,00	R\$ 5.010,92	R\$ 190.414,96			A
S13017	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)				22,00	R\$ 7.449,13	R\$ 163.880,86			A
COMP3305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO				38,00	R\$ 4.075,83	R\$ 154.881,54			A
S08539	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"				190,00	R\$ 716,04	R\$ 136.047,60			A
09.012.050 (E)	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP				35,00	R\$ 3.388,26	R\$ 118.589,10			B
102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021				22,00	R\$ 4.798,74	R\$ 105.572,28			B
COMP 3295	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				12,00	R\$ 8.185,92	R\$ 98.231,04			B
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021				116,40	R\$ 782,77	R\$ 91.114,43			B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				556,00	R\$ 148,75	R\$ 82.705,00			B
98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018				340,00	R\$ 215,10	R\$ 73.134,00			B
92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				775,60	R\$ 89,20	R\$ 69.183,52			B
S02295	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03				1.082,00	R\$ 63,22	R\$ 68.404,04			B
0003608 4	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)				2.650,00	R\$ 25,76	R\$ 68.264,00			B
S01452	ABRIGO EM ALVENARIA (1.20 X 1.00M) PARA CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, ESQUADRIA DE FERRO E COBERTURA COM TELHA CANAL COMUM.				22,00	R\$ 2.734,77	R\$ 60.164,94			B
COMP 3310	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR				42,00	R\$ 1.415,95	R\$ 59.469,90			B
59.05.13	LOCAÇÃO POR MES - PICK UP SEM MOTORISTA E SMARTPHONE SEM COMBUSTIVEL				12,00	R\$ 3.755,77	R\$ 45.069,24			B
S12882	PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V				35,00	R\$ 1.142,28	R\$ 39.979,80			B
102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021				22,00	R\$ 1.794,20	R\$ 39.472,40			C
S08722	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESÃO DE 0 À 15 BAR				42,00	R\$ 919,84	R\$ 38.633,28			C
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017				397,80	R\$ 91,31	R\$ 36.323,12			C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				2.179,20	R\$ 15,57	R\$ 33.930,14			C
S06312	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA				42,00	R\$ 710,36	R\$ 29.835,12			C
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				1.788,12	R\$ 16,50	R\$ 29.503,98			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				44,00	R\$ 659,48	R\$ 29.017,12			C
96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				170,00	R\$ 168,66	R\$ 28.672,20			C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				2.153,40	R\$ 12,95	R\$ 27.886,53			C
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019				28,80	R\$ 960,53	R\$ 27.663,26			C
S05427	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM				38,00	R\$ 637,96	R\$ 24.242,48			C
87336	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019				27,80	R\$ 831,81	R\$ 23.124,32			C
I41805S	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M				12,00	R\$ 1.517,59	R\$ 18.211,08			C
S05964	CAIXA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE MACRO MEDIDORES, DIM. INT. = 0,60 X 0,90 X 0,40				22,00	R\$ 797,82	R\$ 17.552,04			C
S02858	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA				35,00	R\$ 490,39	R\$ 17.163,65			C
103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				450,00	R\$ 36,47	R\$ 16.411,50			C
S00062	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS				1,00	R\$ 16.072,61	R\$ 16.072,61			C
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				172,40	R\$ 91,31	R\$ 15.741,84			C
I12464	CLORADOR DOSADOR DE CLORO DE PASTILHAS AUTOMÁTICO				42,00	R\$ 315,42	R\$ 13.247,64			C
5219544	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO				42,00	R\$ 300,21	R\$ 12.608,82			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92760	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				739,20	R\$ 15,57	R\$ 11.509,34			C
92761	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				786,60	R\$ 14,55	R\$ 11.445,03			C
C1628	LIMPEZA GERAL				700,00	R\$ 16,24	R\$ 11.368,00			C
92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021				280,00	R\$ 40,28	R\$ 11.278,40			C
25.07.10	377 - DESINFECCAO DE REDE				42,00	R\$ 233,11	R\$ 9.790,62			C
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024				66,00	R\$ 114,68	R\$ 7.568,88			C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				458,20	R\$ 15,57	R\$ 7.134,17			C
S11202	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A				35,00	R\$ 200,97	R\$ 7.033,95			C
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				110,00	R\$ 62,51	R\$ 6.876,10			C
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				290,00	R\$ 23,25	R\$ 6.742,50			C
COMP 3307	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4				26,00	R\$ 253,97	R\$ 6.603,22			C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				452,40	R\$ 14,55	R\$ 6.582,42			C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				1.082,00	R\$ 5,92	R\$ 6.405,44			C
S11681	CIMENTAÇÃO ANELAR - POÇO COM TUBO DE 6" E PERFURAÇÃO DE 12.1/4", EM PASTA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO ACELERADOR DE PEGA				62,00	R\$ 81,84	R\$ 5.074,08			C
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				330,00	R\$ 15,04	R\$ 4.963,20			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				210,00	R\$ 23,30	R\$ 4.893,00			C
111933	RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V, REF. 3UGO2 40-OA507				35,00	R\$ 137,80	R\$ 4.823,00			C
95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024				22,00	R\$ 215,06	R\$ 4.731,32			C
97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024				22,00	R\$ 192,53	R\$ 4.235,66			C
95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024				22,00	R\$ 179,53	R\$ 3.949,66			C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024				700,00	R\$ 5,63	R\$ 3.941,00			C
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				35,00	R\$ 109,42	R\$ 3.829,70			C
S05023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO				260,00	R\$ 14,13	R\$ 3.673,80			C
93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				34,00	R\$ 90,84	R\$ 3.088,56			C
S06313	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA				42,00	R\$ 70,36	R\$ 2.955,12			C
104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				64,00	R\$ 35,42	R\$ 2.266,88			C
S12158	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" OU 3/4"				39,00	R\$ 54,41	R\$ 2.121,99			C
103997	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				44,00	R\$ 47,33	R\$ 2.082,52			C
97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021				183,00	R\$ 11,16	R\$ 2.042,28			C
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024				13,80	R\$ 126,23	R\$ 1.741,97			C
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024				44,00	R\$ 32,41	R\$ 1.426,04			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				120,00	R\$ 10,32	R\$ 1.238,40			C
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				22,00	R\$ 53,67	R\$ 1.180,74			C
94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024				44,00	R\$ 22,52	R\$ 990,88			C
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				22,00	R\$ 41,81	R\$ 919,82			C
103952	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				44,00	R\$ 6,89	R\$ 303,16			C

Subtotal até 100,00%% R\$ 3.176.837,08

Outros **R\$ 0,00**

Valor total do Orçamento R\$ 3.176.837,08

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONIVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
113817	BOMBA AUTOASPIRANTE SCHNEIDER BCA-40 2" 3CV TRIFÁSICO OU SIMILAR				35,00	R\$ 5.624,50	R\$ 196.857,50			A
105033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM				640,00	R\$ 265,75	R\$ 170.080,00			A
00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M				1.100,00	R\$ 147,75	R\$ 162.525,00			A
050808	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.				38,00	R\$ 3.987,05	R\$ 151.507,90			A
00007694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)				1.139,35	R\$ 120,32	R\$ 137.086,89			A
113740	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)				22,00	R\$ 5.927,06	R\$ 130.395,32			A
COMP3305	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO				38,00	R\$ 3.243,02	R\$ 123.234,76			A
COMP3295	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				12,00	R\$ 6.513,30	R\$ 78.159,60			A
00037105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA				22,00	R\$ 3.235,81	R\$ 71.187,82			A
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)				2.650,00	R\$ 20,50	R\$ 54.325,00			B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32				55.003,50	R\$ 0,94	R\$ 51.703,29			B
COMP3310	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR				42,00	R\$ 1.126,63	R\$ 47.318,46			B
I00552S	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M				1.884,80	R\$ 20,04	R\$ 37.771,39			B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
F030000 250	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO SAVEIRO OU SIMILAR				360,00	R\$ 99,61	R\$ 35.859,60			B
0000121 3	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)				1.802,90	R\$ 19,71	R\$ 35.535,08			B
0000475 0	PEDREIRO (HORISTA)				1.752,96	R\$ 19,71	R\$ 34.550,90			B
0000003 4	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO				4.375,09	R\$ 7,49	R\$ 32.769,40			B
I06111S	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)				2.046,33	R\$ 15,59	R\$ 31.902,36			B
0003710 4	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA				22,00	R\$ 1.415,87	R\$ 31.149,14			B
I13650	PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V				35,00	R\$ 874,81	R\$ 30.618,35			B
I08979	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR				42,00	R\$ 707,63	R\$ 29.720,46			B
0000003 2	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO				3.612,96	R\$ 7,90	R\$ 28.542,40			B
51245	QUADRO COMANDO METÁLICO PINTADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 95X60X22 CM				35,00	R\$ 791,66	R\$ 27.708,10			B
0000611 1	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)				1.634,69	R\$ 14,61	R\$ 23.882,81			B
I05022	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA				42,00	R\$ 565,21	R\$ 23.738,82			B
0000269 6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)				1.109,51	R\$ 19,71	R\$ 21.868,53			B
0000602 7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"				44,00	R\$ 489,74	R\$ 21.548,56			B
I04783S 53250	PINTOR (HORISTA) CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA - 220V - 5 HP				1.042,68	R\$ 20,45	R\$ 21.322,89			B
0003737 0	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				70,00	R\$ 302,13	R\$ 21.149,10			B
0000493 0	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL				9.421,78	R\$ 2,20	R\$ 20.727,91			B
0000037 0	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				28,80	R\$ 713,89	R\$ 20.560,03			B
					126,57	R\$ 160,00	R\$ 20.250,74			B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0001093 7	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M				717,40	R\$ 27,30	R\$ 19.585,02			B
105869	TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 100MM				38,00	R\$ 506,06	R\$ 19.230,28			B
53271	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X25A (PACCO)				105,00	R\$ 181,33	R\$ 19.039,65			B
0000024 6	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)				1.109,51	R\$ 15,42	R\$ 17.108,71			B
0000621 2	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				855,20	R\$ 19,00	R\$ 16.248,74			B
0000037 8	ARMADOR (HORISTA)				796,61	R\$ 19,71	R\$ 15.701,27			C
0000726 7	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)				20.983,44	R\$ 0,72	R\$ 15.108,08			C
108858	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 3" X 5/16" (9,07 KG/M)				1.206,50	R\$ 12,07	R\$ 14.562,46			C
141805S	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M				12,00	R\$ 1.207,50	R\$ 14.490,00			C
100588	CHAVE FUSÍVEL 15KV- 24KV 100A 12000A				35,00	R\$ 390,19	R\$ 13.656,65			C
0003737 2	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				9.421,78	R\$ 1,36	R\$ 12.813,62			C
0000003 3	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO				1.375,29	R\$ 7,95	R\$ 10.933,56			C
103359	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 3/4" (2,24 KG/M)				532,00	R\$ 20,55	R\$ 10.932,60			C
0000410 7	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M				130,77	R\$ 82,54	R\$ 10.793,69			C
112464	CLORADOR DOSADOR DE CLORO DE PASTILHAS AUTOMÁTICO				42,00	R\$ 250,97	R\$ 10.540,74			C
0000135 8	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM				194,81	R\$ 52,39	R\$ 10.205,88			C
121012S	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)				190,00	R\$ 51,01	R\$ 9.691,90			C
0004447 4	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6				0,00382539 784	R\$ 2.491.030,28	R\$ 9.529,18			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0000611 7	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)				608,09	R\$ 15,42	R\$ 9.376,69			C
0000451 7	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				2.272,30	R\$ 4,01	R\$ 9.111,93			C
I2543	SERVENTE				490,00	R\$ 18,46	R\$ 9.045,40			C
I43651S	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS				1.677,10	R\$ 5,23	R\$ 8.771,23			C
I10997S	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM				164,16	R\$ 51,84	R\$ 8.510,05			C
0000099 6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2				284,20	R\$ 28,59	R\$ 8.125,28			C
0000472 1	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE				72,58	R\$ 108,35	R\$ 7.864,33			C
0000449 1	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				681,51	R\$ 11,46	R\$ 7.810,07			C
I06110S	SERRALHEIRO (HORISTA)				380,00	R\$ 20,45	R\$ 7.771,00			C
0000446 0	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				748,00	R\$ 10,23	R\$ 7.652,04			C
0000987 5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				492,96	R\$ 15,50	R\$ 7.640,91			C
I04750S	PEDREIRO (HORISTA)				373,18	R\$ 20,45	R\$ 7.631,52			C
0000110 6	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS				5.756,14	R\$ 1,29	R\$ 7.425,42			C
02041	ELETRICISTA (SGSP)				217,00	R\$ 31,15	R\$ 6.759,55			C
53660	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 2/25A				210,00	R\$ 30,20	R\$ 6.342,00			C
I07356S	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO				194,76	R\$ 32,56	R\$ 6.341,39			C
I00158	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)				446,66	R\$ 14,00	R\$ 6.253,26			C
I01213S	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)				282,66	R\$ 20,45	R\$ 5.780,40			C
M0366	CANTONEIRA EM AÇO ASTM A36 GALVANIZADO				576,65	R\$ 10,01	R\$ 5.772,22			C
I01379S	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32				6.558,62	R\$ 0,86	R\$ 5.640,42			C
COMP 3307	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4				26,00	R\$ 202,08	R\$ 5.254,08			C
54410	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO -INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO (NEMA) BIPOLAR DE 15A				35,00	R\$ 148,74	R\$ 5.205,90			C
02099	SERVENTE (SGSP)				217,00	R\$ 23,81	R\$ 5.166,77			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I12086	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A				35,00	R\$ 146,79	R\$ 5.137,65			C
0001167 5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO				110,00	R\$ 44,51	R\$ 4.896,10			C
0004027 5	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M				304,81	R\$ 16,00	R\$ 4.876,97			C
0003737 1	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				9.421,78	R\$ 0,51	R\$ 4.805,11			C
0000441 7	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				598,40	R\$ 7,89	R\$ 4.721,38			C
I03672	CHAPA AÇO GROSSA PRETA 1/4"(6,3MM), 49,39 KG/M2				11,97	R\$ 388,61	R\$ 4.651,66			C
I00081	AÇO CA-50 6,3 A 12,5 MM				545,78	R\$ 8,43	R\$ 4.600,89			C
I08853	CHAPA EXPANDIDA EM AÇO MALHA 40X100MM, ESP=1/4 (6,3MM) - 16,20 KG/M2				19,76	R\$ 230,07	R\$ 4.546,18			C
0003766 6	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)				269,35	R\$ 15,64	R\$ 4.212,70			C
0004313 2	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)				213,93	R\$ 19,14	R\$ 4.094,58			C
I10492	CESTA BÁSICA				19,74	R\$ 205,00	R\$ 4.047,59			C
I11933	RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V, REF. 3UGO2 40-OA507				35,00	R\$ 109,64	R\$ 3.837,40			C
0003470 9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A				69,00	R\$ 54,11	R\$ 3.733,59			C
0004028 7	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE				608,85	R\$ 5,89	R\$ 3.586,10			C
0004348 9	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				2.677,47	R\$ 1,32	R\$ 3.534,27			C
B010000 091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE				129,15	R\$ 26,61	R\$ 3.436,68			C
0001277 4	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,				22,00	R\$ 145,58	R\$ 3.202,76			C
0000423 0	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)				145,50	R\$ 21,33	R\$ 3.103,55			C
0004348 3	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				2.381,57	R\$ 1,30	R\$ 3.096,04			C
I02436S	ELETRICISTA (HORISTA)				149,62	R\$ 20,45	R\$ 3.059,73			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I01051	GRADE DE FERRO 1/2" X 1/2"				15,40	R\$ 191,19	R\$ 2.944,33			C
I09410	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5CM X 3CM				293,30	R\$ 10,00	R\$ 2.933,04			C
I04711	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (ITABAIANA OU SIMILAR)				2.288,00	R\$ 1,28	R\$ 2.928,64			C
0001188 2	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)				22,00	R\$ 130,38	R\$ 2.868,36			C
0000986 9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				304,30	R\$ 9,00	R\$ 2.738,67			C
0000611 4	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)				175,38	R\$ 15,42	R\$ 2.704,31			C
I02657	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 6 FUROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM				2.323,20	R\$ 1,10	R\$ 2.555,52			C
0004348 5	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				2.179,84	R\$ 1,11	R\$ 2.419,62			C
I05021	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA				42,00	R\$ 55,98	R\$ 2.351,16			C
0004027 1	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M				152,02	R\$ 15,31	R\$ 2.327,39			C
M0717	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA				7,65	R\$ 302,17	R\$ 2.312,17			C
I10761	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)				446,66	R\$ 5,00	R\$ 2.233,31			C
I00629	COMPENSADO RESINADO 10MM - MADEIRIT OU SIMILAR				77,00	R\$ 28,72	R\$ 2.211,44			C
0004349 1	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				1.600,75	R\$ 1,38	R\$ 2.209,04			C
I02696S	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)				107,35	R\$ 20,45	R\$ 2.195,32			C
0004346 5	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				2.677,47	R\$ 0,73	R\$ 1.954,56			C
I04730S	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				13,99	R\$ 129,48	R\$ 1.811,68			C
I01567	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5CM X 11CM (0,0055 M³/M)				50,27	R\$ 35,00	R\$ 1.759,59			C
0000986 8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)				412,06	R\$ 4,17	R\$ 1.718,29			C
I03804	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750V				260,00	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00			C
I02378	VALE TRANSPORTE				345,11	R\$ 4,50	R\$ 1.552,99			C
I01974	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA 4CM X 1,5CM (RIPA)				440,00	R\$ 3,51	R\$ 1.544,40			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00124S	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS				71,61	R\$ 20,65	R\$ 1.478,75			C
I01332	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO				216,40	R\$ 6,66	R\$ 1.441,22			C
I00367S	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				14,12	R\$ 101,30	R\$ 1.430,70			C
0000425 4	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)				58,68	R\$ 23,44	R\$ 1.375,56			C
I01106S	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS				981,19	R\$ 1,40	R\$ 1.373,67			C
I34492S	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)				2,80	R\$ 490,00	R\$ 1.372,00			C
0003901 7	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM				6.223,47	R\$ 0,22	R\$ 1.369,16			C
I02193	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, DIM: 2,44 X 0,50M, ESP=4 MM, S/ ACESSORIOS				61,92	R\$ 21,85	R\$ 1.352,87			C
I01569	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)				199,04	R\$ 6,69	R\$ 1.331,61			C
0004030 4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)				52,95	R\$ 25,05	R\$ 1.326,32			C
0000354 0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				254,00	R\$ 5,01	R\$ 1.272,54			C
I00941	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA				6,58	R\$ 193,04	R\$ 1.270,48			C
53281	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A				35,00	R\$ 35,21	R\$ 1.232,35			C
53645	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A				210,00	R\$ 5,86	R\$ 1.230,60			C
0000989 7	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				44,00	R\$ 27,75	R\$ 1.221,00			C
B020002 069	SERVENTE PRATICO				63,00	R\$ 19,19	R\$ 1.208,97			C
B010000 097	SERVENTE				63,00	R\$ 19,06	R\$ 1.200,78			C
0004346 1	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				2.179,84	R\$ 0,55	R\$ 1.198,91			C
F030000 274	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X2 (FLEX) OU SIMILAR				7,88	R\$ 149,01	R\$ 1.173,45			C
0000243 6	ELETRICISTA (HORISTA)				58,83	R\$ 19,71	R\$ 1.159,58			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I03767S	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA				1.082,00	R\$ 0,98	R\$ 1.060,36			C
0003737 3	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				9.421,78	R\$ 0,11	R\$ 1.036,40			C
0003924 6	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)				201,30	R\$ 5,08	R\$ 1.022,60			C
I00370S	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				9,57	R\$ 100,00	R\$ 957,05			C
I00630	COMPENSADO RESINADO 12MM - MADEIRIT OU SIMILAR				21,35	R\$ 44,17	R\$ 943,18			C
I08854	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 3 1/4"				475,00	R\$ 1,98	R\$ 940,50			C
I00378S	ARMADOR (HORISTA)				45,57	R\$ 20,45	R\$ 931,88			C
0004346 7	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				1.600,75	R\$ 0,58	R\$ 928,44			C
0000024 7	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)				58,83	R\$ 15,42	R\$ 907,19			C
0002008 3	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3				12,60	R\$ 69,74	R\$ 878,58			C
0000009 7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA				44,00	R\$ 18,61	R\$ 818,84			C
0001183 0	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO				22,00	R\$ 33,60	R\$ 739,20			C
0004345 9	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				2.381,57	R\$ 0,31	R\$ 738,29			C
F030000 307	GASOLINA				118,12	R\$ 6,11	R\$ 721,74			C
0003455 7	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM				322,48	R\$ 2,10	R\$ 677,21			C
I04718S	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE				4,89	R\$ 138,48	R\$ 676,57			C
0000714 2	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)				64,00	R\$ 9,68	R\$ 619,52			C
0001167 4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO				22,00	R\$ 28,04	R\$ 616,88			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0000036 7	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				3,80	R\$ 162,09	R\$ 616,47			C
0000506 8	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)				30,33	R\$ 20,29	R\$ 615,38			C
I04509S	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				99,44	R\$ 6,12	R\$ 608,58			C
0004313 0	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)				30,12	R\$ 19,14	R\$ 576,57			C
0000601 6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"				22,00	R\$ 24,74	R\$ 544,28			C
0000012 2	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR				8,80	R\$ 61,55	R\$ 541,62			C
I10517	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)				1,76	R\$ 300,00	R\$ 526,52			C
0000009 5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA				44,00	R\$ 11,37	R\$ 500,28			C
I01419S	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA				39,00	R\$ 12,66	R\$ 493,74			C
0000507 3	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)				21,29	R\$ 20,68	R\$ 440,18			C
P9801	AJUDANTE				20,15	R\$ 20,89	R\$ 420,85			C
0004348 8	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				468,71	R\$ 0,83	R\$ 389,03			C
M0162	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO POLIDO - D = 3,18 MM (1/8")				50,40	R\$ 7,64	R\$ 385,06			C
M0718	TINTA ESMALTE À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE				4,90	R\$ 66,57	R\$ 326,01			C
0000270 5	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA				316,32	R\$ 0,96	R\$ 303,67			C
I05067S	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)				17,60	R\$ 17,10	R\$ 300,96			C
I02226	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORALIT OU SIMILAR)				6,65	R\$ 41,64	R\$ 277,02			C
I43132S	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)				10,92	R\$ 25,00	R\$ 272,89			C
I12893S	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO				3,47	R\$ 73,93	R\$ 256,31			C
I43130S	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)				10,13	R\$ 25,00	R\$ 253,36			C
52410	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC - 1/2"				105,00	R\$ 2,41	R\$ 253,05			C
I10362	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO				19,74	R\$ 12,54	R\$ 247,59			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0000157 5	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6				105,00	R\$ 2,28	R\$ 239,40			C
17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES				280,00	R\$ 0,82	R\$ 229,60			C
I04721S	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE				1,63	R\$ 137,75	R\$ 224,34			C
0000269 2	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA				20,12	R\$ 10,52	R\$ 211,63			C
I03907S	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL				39,00	R\$ 5,39	R\$ 210,21			C
M0163	GONZO COM ABA EM AÇO GALVANIZADO - D = 12,7 MM (1/2")				84,00	R\$ 2,35	R\$ 197,40			C
0000157 3	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6				102,00	R\$ 1,78	R\$ 181,56			C
I06193S	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA				11,16	R\$ 15,19	R\$ 169,48			C
0003838 3	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100				66,50	R\$ 2,44	R\$ 162,27			C
0003739 5	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)				3,84	R\$ 41,93	R\$ 160,86			C
I10599	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML				7,90	R\$ 18,00	R\$ 142,16			C
I44535S	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO				2,80	R\$ 50,38	R\$ 141,06			C
0004348 4	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				113,43	R\$ 1,24	R\$ 140,65			C
0003754 5	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV				0,00771994 88	R\$ 17.101,52	R\$ 132,02			C
I11251	PINCEL DE SEDA 2"				4,69	R\$ 26,93	R\$ 126,36			C
M1397	ELETRODO REVESTIDO E60XX				4,47	R\$ 27,29	R\$ 122,08			C
0000352 9	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				164,00	R\$ 0,73	R\$ 119,72			C
I00939S	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2				42,00	R\$ 2,79	R\$ 117,18			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0004346 0	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				113,43	R\$ 1,02	R\$ 115,70			C
I37370S	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				39,00	R\$ 2,96	R\$ 115,44			C
I04299S	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA				75,15	R\$ 1,53	R\$ 114,97			C
0001053 5	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR				0,02101333 18744	R\$ 5.422,65	R\$ 113,95			C
P9825	SOLDADOR				3,34	R\$ 33,65	R\$ 112,34			C
I05069S	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)				6,76	R\$ 16,35	R\$ 110,46			C
I12892S	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)				10,09	R\$ 10,87	R\$ 109,70			C
0002008 0	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR				5,28	R\$ 20,09	R\$ 106,08			C
E9753	GRUPO GERADOR - 23 KVA (PRODUTIVO)				3,34	R\$ 30,44	R\$ 101,62			C
I10596	PROTETOR AURICULAR				19,74	R\$ 4,81	R\$ 94,97			C
0000081 3	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				22,00	R\$ 4,26	R\$ 93,72			C
I39315S	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS				218,31	R\$ 0,36	R\$ 78,59			C
I00425	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR				2,00	R\$ 35,99	R\$ 71,98			C
I02711S	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA				0,40528423 52	R\$ 175,45	R\$ 71,11			C
I11250	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM				2,40	R\$ 26,00	R\$ 62,35			C
M3920	DILUENTE PARA TINTA EPÓXI BICOMPONENTE OU TRICOMPONENTE				1,26	R\$ 49,04	R\$ 61,55			C
I05173	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 100MM				6,33	R\$ 9,30	R\$ 58,91			C
P9822	PINTOR				1,97	R\$ 29,94	R\$ 58,88			C
I10583	TRINCHA 3"				4,69	R\$ 11,98	R\$ 56,21			C
I37372S	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				39,00	R\$ 1,39	R\$ 54,21			C
I39017S	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM				218,31	R\$ 0,22	R\$ 48,03			C
P9823	SERRALHEIRO				1,69	R\$ 27,85	R\$ 46,98			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0000314 8	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)				2,69	R\$ 16,26	R\$ 43,68			C
M0879	LIXA PARA FERRO Nº 150				14,93	R\$ 2,66	R\$ 39,71			C
58421	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMÉGA/SIMPLES) - 1/2"				140,00	R\$ 0,28	R\$ 39,20			C
0000006 5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA				44,00	R\$ 0,89	R\$ 39,16			C
I12895S	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)				2,63	R\$ 13,50	R\$ 35,54			C
I02688S	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM				12,00	R\$ 2,78	R\$ 33,36			C
I03768S	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150				11,09	R\$ 2,94	R\$ 32,60			C
I02674S	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA				6,00	R\$ 5,29	R\$ 31,74			C
H029000 073	PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)				0,3591	R\$ 79,99	R\$ 28,72			C
I11252	ESCADA DE ALUMINIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS				0,1042684	R\$ 269,00	R\$ 28,05			C
I11249	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL				0,02826602 18	R\$ 979,65	R\$ 27,69			C
I05068S	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)				1,69	R\$ 16,04	R\$ 27,09			C
0001461 8	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)				0,01391039 731072	R\$ 1.898,72	R\$ 26,41			C
I43491S	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				19,50	R\$ 1,34	R\$ 26,13			C
0000082 8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				44,00	R\$ 0,59	R\$ 25,96			C
I37371S	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				39,00	R\$ 0,63	R\$ 24,57			C
M0076	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM				1,05	R\$ 22,25	R\$ 23,36			C
I01803	PORTA CADEADO MÉDIO				2,00	R\$ 11,54	R\$ 23,08			C
I01607S	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)				75,15	R\$ 0,29	R\$ 21,79			C
I01886	PREGO 1 1/2" X 13 (15 X 18)				1,20	R\$ 17,97	R\$ 21,56			C
I01651	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO				3,48	R\$ 6,00	R\$ 20,89			C
I43485S	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				19,50	R\$ 1,07	R\$ 20,86			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
0000507 4	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)				0,85	R\$ 22,74	R\$ 19,33			C
I12894S	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)				0,87752673 24	R\$ 20,11	R\$ 17,65			C
0002112 7	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M				2,52	R\$ 6,49	R\$ 16,35			C
I00848	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANEIS				4,00	R\$ 4,00	R\$ 16,00			C
H029000 070	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 MA, BT 4.0, AGPS				0,0126	R\$ 1.222,20	R\$ 15,40			C
I10788	PÁ QUADRADA				0,40528423 52	R\$ 36,90	R\$ 14,95			C
0004346 4	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				468,71	R\$ 0,03	R\$ 14,06			C
E9592	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW (PRODUTIVO)				0,04961694 1653160426 618668	R\$ 277,50	R\$ 13,77			C
I11247	SERRA MÁRMORE				0,03731795 92	R\$ 319,90	R\$ 11,94			C
I04728	TALHADEIRA CHATA 10"				0,60792635 28	R\$ 18,58	R\$ 11,30			C
I02692S	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA				1,35	R\$ 8,12	R\$ 10,97			C
I12001S	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO				2,00	R\$ 5,47	R\$ 10,94			C
I09096	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC				1,00	R\$ 10,40	R\$ 10,40			C
FIC	FATOR DE INCIDENCIA DE CHUVA				1,00	R\$ 10,29	R\$ 10,29			C
E9521	GRUPO GERADOR - 3,2 KVA (PRODUTIVO)				1,97	R\$ 5,21	R\$ 10,25			C
I43467S	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				19,50	R\$ 0,49	R\$ 9,56			C
I04174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR				0,70793179 6	R\$ 12,90	R\$ 9,13			C
E9764	GRUPO GERADOR - 7,2 KVA (PRODUTIVO)				0,70843373 4939756	R\$ 11,60	R\$ 8,22			C
I04729	MARRETA 1 KG COM CABO				0,20264211 76	R\$ 37,80	R\$ 7,66			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I43461S	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				19,50	R\$ 0,38	R\$ 7,41			C
I04725	ESPÁTULA				0,4170736	R\$ 16,82	R\$ 7,02			C
I11248	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL				0,02826602 18	R\$ 246,00	R\$ 6,95			C
I01117	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA				2,00	R\$ 3,40	R\$ 6,80			C
I01872S	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO				3,00	R\$ 2,11	R\$ 6,33			C
P9824	SERVENTE				0,29770164 9918962743 393926	R\$ 20,53	R\$ 6,11			C
I20111S	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M				0,45	R\$ 12,23	R\$ 5,50			C
I03148S	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)				0,351	R\$ 15,67	R\$ 5,50			C
I37373S	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				39,00	R\$ 0,11	R\$ 4,29			C
I11241	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO				0,029924	R\$ 140,00	R\$ 4,19			C
I10586	TORQUESA				0,08511373 52	R\$ 45,00	R\$ 3,83			C
H029000 075	PELÍCULA P/ SMARTPHONE				0,1197	R\$ 29,86	R\$ 3,57			C
I11253	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1/2"				0,09625	R\$ 34,80	R\$ 3,35			C
I10282	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)				0,07463591 84	R\$ 44,00	R\$ 3,28			C
I11256	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"				0,035	R\$ 92,70	R\$ 3,24			C
I11245	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22				0,26122571 44	R\$ 11,60	R\$ 3,03			C
I04722	COLHER DE PEDREIRO				0,14927183 68	R\$ 18,80	R\$ 2,81			C
I11265	MARTELO DE BORRACHA COM CABO				0,14927183 68	R\$ 18,75	R\$ 2,80			C
I11246	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ				0,26122571 44	R\$ 10,22	R\$ 2,67			C
I11255	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"				0,0525	R\$ 49,00	R\$ 2,57			C
I10579	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM				0,08645604 36	R\$ 26,89	R\$ 2,32			C
I11244	MARTELO COM UNHA				0,05653204 36	R\$ 39,10	R\$ 2,21			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I10585	ARCO DE SERRA				0,08511373 52	R\$ 19,95	R\$ 1,70			C
I11254	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4"				0,06125	R\$ 27,49	R\$ 1,68			C
H029000 074	CAPA P/ SMARTPHONE				0,0567	R\$ 26,15	R\$ 1,48			C
I11240	ALICATE COM ISOLAMENTO				0,029924	R\$ 47,69	R\$ 1,43			C
I10578	FORMÃO GRANDE				0,05653204 36	R\$ 21,30	R\$ 1,20			C
I10789	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA				0,07463591 84	R\$ 15,40	R\$ 1,15			C
I11257	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"				0,035	R\$ 32,30	R\$ 1,13			C
E9547	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW (PRODUTIVO)				3,34	R\$ 0,33	R\$ 1,10			C
I11243	MARTELO SEM UNHA				0,03731795 92	R\$ 28,00	R\$ 1,04			C
I10577	SERROTE 40CM				0,02826602 18	R\$ 36,00	R\$ 1,02			C
I11264	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO				0,07463591 84	R\$ 13,52	R\$ 1,01			C
I10790	PRUMO DE FACE				0,03731795 92	R\$ 25,95	R\$ 0,97			C
E9643	EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,50 KW (PRODUTIVO)				1,97	R\$ 0,47	R\$ 0,92			C
E9764	GRUPO GERADOR - 7,2 KVA (IMPRODUTIVO)				0,97831325 3012046	R\$ 0,78	R\$ 0,76			C
I11242	CHAVE INGLESA 12"				0,014962	R\$ 44,00	R\$ 0,66			C
H029000 076	ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE				0,0567	R\$ 9,16	R\$ 0,52			C
I10592	LIMA CHATA 12"				0,00875	R\$ 37,85	R\$ 0,33			C
I10593	PRAIO SIMPLES 30CM				0,00875	R\$ 19,57	R\$ 0,17			C
E9717	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW (PRODUTIVO)				0,70843373 4939756	R\$ 0,19	R\$ 0,13			C
E9717	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW (IMPRODUTIVO)				0,97831325 3012046	R\$ 0,13	R\$ 0,13			C
E9643	EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,50 KW (IMPRODUTIVO)				0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,00			C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9592	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW (IMPRODUTIVO)				0,00	R\$ 84,73	R\$ 0,00			C
E9521	GRUPO GERADOR - 3,2 KVA (IMPRODUTIVO)				0,00	R\$ 0,38	R\$ 0,00			C
E9753	GRUPO GERADOR - 23 KVA (IMPRODUTIVO)				0,00	R\$ 7,92	R\$ 0,00			C
E9547	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW (IMPRODUTIVO)				0,00	R\$ 0,18	R\$ 0,00			C

Subtotal até 100,02%% R\$ 2.528.260,50

Outros **-R\$ 530,35**

Valor total do Orçamento R\$ 2.527.730,15

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONIVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		130.853,47	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		227.161,18	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 27.663,26	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35
4	POÇO	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		1.086.831,76	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09
5	CAIXA D'ÁGUA	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		828.322,91	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		400.793,01	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		463.843,49	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16
8	LIMPEZA GERAL	R\$ 11.368,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95
		R\$ 3.176.837,08	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53
			R\$ 264.630,53	R\$ 529.261,06	R\$ 793.891,59	R\$ 1.058.522,12	R\$ 1.323.152,65	R\$ 1.587.783,18	R\$ 1.852.413,71	R\$ 2.117.044,24	R\$ 2.381.674,77

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		130.853,47	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.952,48	R\$ 130.853,47
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		227.161,18	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 19.013,35	R\$ 227.161,18
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 27.663,26	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.315,41	R\$ 27.663,26

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	Total parcela
4	POÇO	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		1.086.831,76	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.967,77	R\$ 1.086.831,76
5	CAIXA D'ÁGUA	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		828.322,91	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 69.330,61	R\$ 828.322,91
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		400.793,01	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.546,35	R\$ 400.793,01
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		463.843,49	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.823,73	R\$ 463.843,49
8	LIMPEZA GERAL	R\$ 11.368,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 951,55	R\$ 11.368,00
		R\$ 3.176.837,08	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 265.901,25	R\$
			R\$ 2.646.305,30	R\$ 2.910.935,83	R\$ 3.176.837,08	3.176.837,08

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 30	QTD. 60	QTD. 90	QTD. 120	QTD. 150	QTD. 180	QTD. 210
P9824	SERVENTE	H	0,02480	0,02480	0,02480	0,02480	0,02480	0,02480	0,02480
P9825	SOLDADOR	H	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	300,95973	300,95973	300,95973	300,95973	302,40492	3.612,96200
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	114,56166	114,56166	114,56166	114,56166	115,11177	1.375,29000
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	364,44476	364,44476	364,44476	364,44476	366,19480	4.375,08720
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	3,66520	3,66520	3,66520	3,66520	3,68280	44,00000
00000095	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	3,66520	3,66520	3,66520	3,66520	3,68280	44,00000
00000097	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	3,66520	3,66520	3,66520	3,66520	3,68280	44,00000
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,73301	0,73301	0,73301	0,73301	0,73653	8,79960
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	92,42253	92,42253	92,42253	92,42253	92,86634	1.109,51422
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,90072	4,90072	4,90072	4,90072	4,92425	58,83212
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,31681	0,31681	0,31681	0,31681	0,31833	3,80323
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,54304	10,54304	10,54304	10,54304	10,59367	126,56710
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	66,35797	66,35797	66,35797	66,35797	66,67662	796,61433
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00000828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,66520	3,66520	3,66520	3,66520	3,68280	44,00000
00000996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	23,67386	23,67386	23,67386	23,67386	23,78754	284,20000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	479,48674	479,48674	479,48674	479,48674	481,78920	5.756,14337
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	150,18123	150,18123	150,18123	150,18123	150,90239	1.802,89597
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	16,22733	16,22733	16,22733	16,22733	16,30525	194,80590
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4.581,79165	4.581,79165	4.581,79165	4.581,79165	4.603,79305	55.003,50115
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	8,49660	8,49660	8,49660	8,49660	8,53740	102,00000
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	8,74650	8,74650	8,74650	8,74650	8,78850	105,00000
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,90072	4,90072	4,90072	4,90072	4,92425	58,83212
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	1,67577	1,67577	1,67577	1,67577	1,68382	20,11734
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	92,42253	92,42253	92,42253	92,42253	92,86634	1.109,51422
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	26,34935	26,34935	26,34935	26,34935	26,47588	316,31873
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,22376	0,22376	0,22376	0,22376	0,22483	2,68620
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,66120	13,66120	13,66120	13,66120	13,72680	164,00000
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	21,15820	21,15820	21,15820	21,15820	21,25980	254,00000
00004107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	10,89308	10,89308	10,89308	10,89308	10,94539	130,76924
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	12,12028	12,12028	12,12028	12,12028	12,17848	145,50160

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	4,88839	4,88839	4,88839	4,88839	4,91187	58,68419
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	49,84672	49,84672	49,84672	49,84672	50,08608	598,40000
00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	62,30840	62,30840	62,30840	62,30840	62,60760	748,00000
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	56,76953	56,76953	56,76953	56,76953	57,04213	681,50694
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	189,28278	189,28278	189,28278	189,28278	190,19170	2.272,30223
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,04614	6,04614	6,04614	6,04614	6,07517	72,58266
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	146,02181	146,02181	146,02181	146,02181	146,72299	1.752,96285
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	2,39904	2,39904	2,39904	2,39904	2,41056	28,80000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	2,52641	2,52641	2,52641	2,52641	2,53854	30,32906
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	1,77306	1,77306	1,77306	1,77306	1,78157	21,28520
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,07080	0,07080	0,07080	0,07080	0,07114	0,85000
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00006027	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4"	UN	3,66520	3,66520	3,66520	3,66520	3,68280	44,00000
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	136,16963	136,16963	136,16963	136,16963	136,82351	1.634,68948
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	14,60890	14,60890	14,60890	14,60890	14,67905	175,37693
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	50,65358	50,65358	50,65358	50,65358	50,89682	608,08620
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	71,23789	71,23789	71,23789	71,23789	71,57997	855,19680

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00007142	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,33120	5,33120	5,33120	5,33120	5,35680	64,00000
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	1.747,92055	1.747,92055	1.747,92055	1.747,92055	1.756,31393	20.983,44000
00007694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	94,90806	94,90806	94,90806	94,90806	95,36380	1.139,35250
00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	91,63000	91,63000	91,63000	91,63000	92,07000	1.100,00000
00009868	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	34,32460	34,32460	34,32460	34,32460	34,48942	412,06000
00009869	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	25,34794	25,34794	25,34794	25,34794	25,46966	304,29700
00009875	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	41,06372	41,06372	41,06372	41,06372	41,26090	492,96180
00009897	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,66520	3,66520	3,66520	3,66520	3,68280	44,00000
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00175	0,00175	0,00175	0,00175	0,00176	0,02101
00010937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	59,75942	59,75942	59,75942	59,75942	60,04638	717,40000
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	9,16300	9,16300	9,16300	9,16300	9,20700	110,00000
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00011882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00012774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,00116	0,00116	0,00116	0,00116	0,00116	0,01391
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,43982	0,43982	0,43982	0,43982	0,44194	5,28000
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,04941	1,04941	1,04941	1,04941	1,05445	12,59800
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,20992	0,20992	0,20992	0,20992	0,21092	2,52000
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	26,86258	26,86258	26,86258	26,86258	26,99158	322,48000
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	5,74770	5,74770	5,74770	5,74770	5,77530	69,00000
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	220,74500	220,74500	220,74500	220,74500	221,80500	2.650,00000
00037104	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00037105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	784,83409	784,83409	784,83409	784,83409	788,60280	9.421,77773
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	784,83409	784,83409	784,83409	784,83409	788,60280	9.421,77773
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	784,83409	784,83409	784,83409	784,83409	788,60280	9.421,77773

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	784,83409	784,83409	784,83409	784,83409	788,60280	9.421,77773
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,31957	0,31957	0,31957	0,31957	0,32111	3,83640
00037545	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV	UN	0,00064	0,00064	0,00064	0,00064	0,00065	0,00772
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	22,43720	22,43720	22,43720	22,43720	22,54494	269,35417
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	5,53975	5,53975	5,53975	5,53975	5,56635	66,50360
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	518,41528	518,41528	518,41528	518,41528	520,90467	6.223,47280
00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	16,76829	16,76829	16,76829	16,76829	16,84881	201,30000
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXME S	12,66307	12,66307	12,66307	12,66307	12,72387	152,01760
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXME S	25,39074	25,39074	25,39074	25,39074	25,51266	304,81080
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	50,71687	50,71687	50,71687	50,71687	50,96041	608,84600
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	4,41049	4,41049	4,41049	4,41049	4,43166	52,94700
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	2,50933	2,50933	2,50933	2,50933	2,52138	30,12400

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	17,82020	17,82020	17,82020	17,82020	17,90577	213,92800
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	198,38472	198,38472	198,38472	198,38472	199,33735	2.381,56930
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,44880	9,44880	9,44880	9,44880	9,49417	113,43099
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	181,58026	181,58026	181,58026	181,58026	182,45219	2.179,83500
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	39,04396	39,04396	39,04396	39,04396	39,23144	468,71496
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	223,03358	223,03358	223,03358	223,03358	224,10457	2.677,47398
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	133,34277	133,34277	133,34277	133,34277	133,98307	1.600,75351
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	198,38472	198,38472	198,38472	198,38472	199,33735	2.381,56930
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,44880	9,44880	9,44880	9,44880	9,49417	113,43099
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	181,58026	181,58026	181,58026	181,58026	182,45219	2.179,83500
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	39,04396	39,04396	39,04396	39,04396	39,23144	468,71496
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	223,03358	223,03358	223,03358	223,03358	224,10457	2.677,47398
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	133,34277	133,34277	133,34277	133,34277	133,98307	1.600,75351

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	0,00032	0,00032	0,00032	0,00032	0,00032	0,00383
02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	18,07610	18,07610	18,07610	18,07610	18,16290	217,00000
02099	SERVENTE (SGSP)	H	18,07610	18,07610	18,07610	18,07610	18,16290	217,00000
050808	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) EDIF.03 PAV.	UN	3,16540	3,16540	3,16540	3,16540	3,18060	38,00000
17040	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	UN	23,32400	23,32400	23,32400	23,32400	23,43600	280,00000
51245	QUADRO COMANDO METÁLICO PINTADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 95X60X22 CM	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
52410	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC - 1/2"	M	8,74650	8,74650	8,74650	8,74650	8,78850	105,00000
53250	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA - 220V - 5 HP	UN	5,83100	5,83100	5,83100	5,83100	5,85900	70,00000
53271	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA - 3X25A (PACCO)	UN	8,74650	8,74650	8,74650	8,74650	8,78850	105,00000
53281	CHAVE SELETORA COM 3 POSIÇÕES - 10 A	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
53645	FUSÍVEL TIPO DIAZED - RÁPIDO RETARDO - 2X25A	UN	17,49300	17,49300	17,49300	17,49300	17,57700	210,00000
53660	BASE PARA FUSÍVEIS DIAZED - 2/25A	UN	17,49300	17,49300	17,49300	17,49300	17,57700	210,00000
54410	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO - INDUSTRIAL DE BAIXA TENSÃO (NEMA) BIPOLAR DE 15A	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
58421	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO U (OMEGA/SIMPLES) - 1/2"	UN	11,66200	11,66200	11,66200	11,66200	11,71800	140,00000
B0100000 91	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	H	10,75820	10,75820	10,75820	10,75820	10,80986	129,15000
B0100000 97	SERVENTE	H	5,24790	5,24790	5,24790	5,24790	5,27310	63,00000
B0200020 69	SERVENTE PRATICO	H	5,24790	5,24790	5,24790	5,24790	5,27310	63,00000
COMP 3307	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	UND	2,16580	2,16580	2,16580	2,16580	2,17620	26,00000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
COMP 3295	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	0,99960	0,99960	0,99960	0,99960	1,00440	12,00000
COMP 3310	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES PARA A INSTALAÇÃO DO CLORADOR	UND	3,49860	3,49860	3,49860	3,49860	3,51540	42,00000
COMP33 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO PARA A INSTALAÇÃO DO POÇO	UND	3,16540	3,16540	3,16540	3,16540	3,18060	38,00000
E9521	GRUPO GERADOR - 3,2 KVA (PRODUTIVO)	CHP	0,16383	0,16383	0,16383	0,16383	0,16462	1,96675
E9547	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW (PRODUTIVO)	CHP	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809	0,27942	3,33837
E9592	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW (PRODUTIVO)	CHP	0,00413	0,00413	0,00413	0,00413	0,00415	0,04962
E9643	EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,50 KW (PRODUTIVO)	CHP	0,16383	0,16383	0,16383	0,16383	0,16462	1,96675
E9717	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW (IMPRODUTIVO)	CHI	0,08149	0,08149	0,08149	0,08149	0,08188	0,97831
	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW (PRODUTIVO)	CHP	0,05901	0,05901	0,05901	0,05901	0,05930	0,70843
E9753	GRUPO GERADOR - 23 KVA (PRODUTIVO)	CHP	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809	0,27942	3,33837
E9764	GRUPO GERADOR - 7,2 KVA (IMPRODUTIVO)	CHI	0,08149	0,08149	0,08149	0,08149	0,08188	0,97831
	GRUPO GERADOR - 7,2 KVA (PRODUTIVO)	CHP	0,05901	0,05901	0,05901	0,05901	0,05930	0,70843
F0300002 50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO SAVEIRO OU SIMILAR	DIA	29,98800	29,98800	29,98800	29,98800	30,13200	360,00000
F0300002 74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CÂBINE DUPLA 4X2 (FLEX) OU SIMILAR	DIA	0,65599	0,65599	0,65599	0,65599	0,65914	7,87500
F0300003 07	GASOLINA	L	9,83981	9,83981	9,83981	9,83981	9,88706	118,12500

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
H029000 070	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, MEMÓRIA INTERNA 64 GB, WIFI B/G/N/AC, TELA 5", CAMERA 12 MP, BATERIA DE 3000 MA, BT 4.0, AGPS	UN	0,00105	0,00105	0,00105	0,00105	0,00105	0,01260
H029000 073	PACOTE DE DADOS MÓVEIS (PLANO DE INTERNET)	MES	0,02991	0,02991	0,02991	0,02991	0,03006	0,35910
H029000 074	CAPA P/ SMARTPHONE	UN	0,00472	0,00472	0,00472	0,00472	0,00475	0,05670
H029000 075	PELÍCULA P/ SMARTPHONE	UN	0,00997	0,00997	0,00997	0,00997	0,01002	0,11970
H029000 076	ALÇA DE APOIO P/ SMARTPHONE	UN	0,00472	0,00472	0,00472	0,00472	0,00475	0,05670
I00081	AÇO CA-50 6,3 A 12,5 MM	KG	45,46314	45,46314	45,46314	45,46314	45,68145	545,77600
I00124S	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	5,96511	5,96511	5,96511	5,96511	5,99376	71,61000
I00158	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	37,20687	37,20687	37,20687	37,20687	37,38553	446,66111
I00367S	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,17648	1,17648	1,17648	1,17648	1,18213	14,12336
I00370S	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,79722	0,79722	0,79722	0,79722	0,80105	9,57053
I00378S	ARMADOR (HORISTA)	H	3,79587	3,79587	3,79587	3,79587	3,81410	45,56868
I00425	CADEADO 40MM, PAPAIZ OU SIMILAR	UN	0,16660	0,16660	0,16660	0,16660	0,16740	2,00000
I00552S	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	157,00384	157,00384	157,00384	157,00384	157,75776	1.884,80000
I00588	CHAVE FUSÍVEL 15KV- 24KV 100A 12000A	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
I00629	COMPENSADO RESINADO 10MM - MADEIRIT OU SIMILAR	M2	6,41410	6,41410	6,41410	6,41410	6,44490	77,00000
I00630	COMPENSADO RESINADO 12MM - MADEIRIT OU SIMILAR	M2	1,77875	1,77875	1,77875	1,77875	1,78729	21,35351
I00848	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANEIS	UN	0,33320	0,33320	0,33320	0,33320	0,33480	4,00000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I00939S	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	3,49860	3,49860	3,49860	3,49860	3,51540	42,00000
I00941	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,54823	0,54823	0,54823	0,54823	0,55087	6,58145
I01051	GRADE DE FERRO 1/2" X 1/2"	M2	1,28282	1,28282	1,28282	1,28282	1,28898	15,40000
I01106S	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	81,73331	81,73331	81,73331	81,73331	82,12579	981,19226
I01117	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	UN	0,16660	0,16660	0,16660	0,16660	0,16740	2,00000
I01213S	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	23,54560	23,54560	23,54560	23,54560	23,65866	282,66022
I01332	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO	L	18,02612	18,02612	18,02612	18,02612	18,11268	216,40000
I01379S	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	546,33341	546,33341	546,33341	546,33341	548,95686	6.558,62438
I01419S	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	3,24870	3,24870	3,24870	3,24870	3,26430	39,00000
I01567	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5CM X 11CM (0,0055 M³/M)	M	4,18782	4,18782	4,18782	4,18782	4,20793	50,27400
I01569	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	16,58038	16,58038	16,58038	16,58038	16,66000	199,04417
I01607S	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	6,25970	6,25970	6,25970	6,25970	6,28975	75,14640
I01651	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,29004	0,29004	0,29004	0,29004	0,29143	3,48184
I01803	PORTA CADEADO MÉDIO	UN	0,16660	0,16660	0,16660	0,16660	0,16740	2,00000
I01872S	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	0,24990	0,24990	0,24990	0,24990	0,25110	3,00000
I01886	PREGO 1 1/2" X 13 (15 X 18)	KG	0,09996	0,09996	0,09996	0,09996	0,10044	1,20000
I01974	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA 4CM X 1,5CM (RIPA)	M	36,65200	36,65200	36,65200	36,65200	36,82800	440,00000
I02193	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, DIM: 2,44 X 0,50M, ESP=4 MM, S/ ACESSORIOS	M2	5,15764	5,15764	5,15764	5,15764	5,18240	61,91640
I02226	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORALIT OU SIMILAR)	L	0,55418	0,55418	0,55418	0,55418	0,55684	6,65280

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I02378	VALE TRANSPORTE	UN	28,74762	28,74762	28,74762	28,74762	28,88567	345,10953
I02436S	ELETRICISTA (HORISTA)	H	12,46335	12,46335	12,46335	12,46335	12,52319	149,62000
I02657	BLOCO CERÂMICO, DE VEDAÇÃO, 6 FUIROS HORIZONTAIS, DIM. 9 X 19 X 24 CM	UN	193,52256	193,52256	193,52256	193,52256	194,45184	2.323,20000
I02674S	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	0,49980	0,49980	0,49980	0,49980	0,50220	6,00000
I02688S	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	0,99960	0,99960	0,99960	0,99960	1,00440	12,00000
I02692S	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,11256	0,11256	0,11256	0,11256	0,11310	1,35124
I02696S	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,94231	8,94231	8,94231	8,94231	8,98525	107,35061
I02711S	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	0,03376	0,03376	0,03376	0,03376	0,03392	0,40528
I03148S	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,02924	0,02924	0,02924	0,02924	0,02938	0,35100
I03359	BARRA REDONDA DE AÇO MECANICO LAMINADO 3/4" (2,24 KG/M)	KG	44,31560	44,31560	44,31560	44,31560	44,52840	532,00000
I03672	CHAPA AÇO GROSSA PRETA 1/4"(6,3MM), 49,39 KG/M2	M2	0,99710	0,99710	0,99710	0,99710	1,00189	11,97000
I03767S	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	90,13060	90,13060	90,13060	90,13060	90,56340	1.082,00000
I03768S	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,92363	0,92363	0,92363	0,92363	0,92807	11,08800
I03804	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	21,65800	21,65800	21,65800	21,65800	21,76200	260,00000
I03907S	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,24870	3,24870	3,24870	3,24870	3,26430	39,00000
I04174	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	UN	0,05897	0,05897	0,05897	0,05897	0,05925	0,70793
I04299S	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	6,25970	6,25970	6,25970	6,25970	6,28975	75,14640
I04509S	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,28350	8,28350	8,28350	8,28350	8,32327	99,44174

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I04711	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (ITABAIANA OU SIMILAR)	UN	190,59040	190,59040	190,59040	190,59040	191,50560	2.288,00000
I04718S	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,40698	0,40698	0,40698	0,40698	0,40893	4,88571
I04721S	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,13566	0,13566	0,13566	0,13566	0,13631	1,62857
I04722	COLHER DE PEDREIRO	UN	0,01243	0,01243	0,01243	0,01243	0,01249	0,14927
I04725	ESPÁTULA	UN	0,03474	0,03474	0,03474	0,03474	0,03491	0,41707
I04728	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,05064	0,05064	0,05064	0,05064	0,05088	0,60793
I04729	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,01688	0,01688	0,01688	0,01688	0,01696	0,20264
I04730S	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,16553	1,16553	1,16553	1,16553	1,17113	13,99200
I04750S	PEDREIRO (HORISTA)	H	31,08586	31,08586	31,08586	31,08586	31,23513	373,17959
I04783S	PINTOR (HORISTA)	H	86,85558	86,85558	86,85558	86,85558	87,27265	1.042,68400
I05021	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA	UN	3,49860	3,49860	3,49860	3,49860	3,51540	42,00000
I05022	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UN	3,49860	3,49860	3,49860	3,49860	3,51540	42,00000
I05033	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	H	53,31200	53,31200	53,31200	53,31200	53,56800	640,00000
I05067S	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	1,46608	1,46608	1,46608	1,46608	1,47312	17,60000
I05068S	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,14070	0,14070	0,14070	0,14070	0,14137	1,68905
I05069S	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,56279	0,56279	0,56279	0,56279	0,56549	6,75620
I05173	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO EM FOFO JE, D= 100MM	UN	0,52767	0,52767	0,52767	0,52767	0,53021	6,33460
I05869	TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 100MM	M	3,16540	3,16540	3,16540	3,16540	3,18060	38,00000
I06110S	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	31,65400	31,65400	31,65400	31,65400	31,80600	380,00000
I06111S	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	170,45967	170,45967	170,45967	170,45967	171,27820	2.046,33458
I06193S	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,92939	0,92939	0,92939	0,92939	0,93385	11,15712


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I07356S	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	16,22351	16,22351	16,22351	16,22351	16,30141	194,76000
I08853	CHAPA EXPANDIDA EM AÇO MALHA 40X100MM, ESP=1/4 (6,3MM) - 16,20 KG/M2	M2	1,64601	1,64601	1,64601	1,64601	1,65391	19,76000
I08854	CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 3 1/4"	UN	39,56750	39,56750	39,56750	39,56750	39,75750	475,00000
I08858	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 3" X 5/16" (9,07 KG/M)	KG	100,50145	100,50145	100,50145	100,50145	100,98405	1.206,50000
I08979	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15 L/H E PRESSÃO DE 0 À 15 BAR	UN	3,49860	3,49860	3,49860	3,49860	3,51540	42,00000
I09096	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	UN	0,08330	0,08330	0,08330	0,08330	0,08370	1,00000
I09410	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5CM X 3CM	M	24,43222	24,43222	24,43222	24,43222	24,54954	293,30400
I10282	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	0,00622	0,00622	0,00622	0,00622	0,00625	0,07464
I10362	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	1,64470	1,64470	1,64470	1,64470	1,65260	19,74435
I10492	CESTA BÁSICA	UN	1,64470	1,64470	1,64470	1,64470	1,65260	19,74435
I10517	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,14620	0,14620	0,14620	0,14620	0,14690	1,75505
I10577	SERROTE 40CM	UN	0,00235	0,00235	0,00235	0,00235	0,00237	0,02827
I10578	FORMÃO GRANDE	UN	0,00471	0,00471	0,00471	0,00471	0,00473	0,05653
I10579	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,00720	0,00720	0,00720	0,00720	0,00724	0,08646
I10583	TRINCHA 3"	UN	0,39085	0,39085	0,39085	0,39085	0,39273	4,69208
I10585	ARCO DE SERRA	UN	0,00709	0,00709	0,00709	0,00709	0,00712	0,08511
I10586	TORQUESA	UN	0,00709	0,00709	0,00709	0,00709	0,00712	0,08511
I10592	LIMA CHATA 12"	UN	0,00073	0,00073	0,00073	0,00073	0,00073	0,00875
I10593	PRAIO SIMPLES 30CM	UN	0,00073	0,00073	0,00073	0,00073	0,00073	0,00875
I10596	PROTETOR AURICULAR	UN	1,64470	1,64470	1,64470	1,64470	1,65260	19,74435
I10599	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,65788	0,65788	0,65788	0,65788	0,66104	7,89774
I10761	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	37,20687	37,20687	37,20687	37,20687	37,38553	446,66111
I10788	PÁ QUADRADA	UN	0,03376	0,03376	0,03376	0,03376	0,03392	0,40528
I10789	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UN	0,00622	0,00622	0,00622	0,00622	0,00625	0,07464

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I10790	PRUMO DE FACE	UN	0,00311	0,00311	0,00311	0,00311	0,00312	0,03732
I10997S	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	13,67453	13,67453	13,67453	13,67453	13,74019	164,16000
I11240	ALICATE COM ISOLAMENTO	UN	0,00249	0,00249	0,00249	0,00249	0,00250	0,02992
I11241	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	0,00249	0,00249	0,00249	0,00249	0,00250	0,02992
I11242	CHAVE INGLESA 12"	UN	0,00125	0,00125	0,00125	0,00125	0,00125	0,01496
I11243	MARTELO SEM UNHA	UN	0,00311	0,00311	0,00311	0,00311	0,00312	0,03732
I11244	MARTELO COM UNHA	UN	0,00471	0,00471	0,00471	0,00471	0,00473	0,05653
I11245	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	UN	0,02176	0,02176	0,02176	0,02176	0,02186	0,26123
I11246	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	UN	0,02176	0,02176	0,02176	0,02176	0,02186	0,26123
I11247	SERRA MÁRMORE	UN	0,00311	0,00311	0,00311	0,00311	0,00312	0,03732
I11248	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	0,00235	0,00235	0,00235	0,00235	0,00237	0,02827
I11249	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	UN	0,00235	0,00235	0,00235	0,00235	0,00237	0,02827
I11250	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM	UN	0,19977	0,19977	0,19977	0,19977	0,20073	2,39817
I11251	PINCEL DE SEDA 2"	UN	0,39085	0,39085	0,39085	0,39085	0,39273	4,69208
I11252	ESCALA DE ALUMINIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS	UN	0,00869	0,00869	0,00869	0,00869	0,00873	0,10427
I11253	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1/2"	UN	0,00802	0,00802	0,00802	0,00802	0,00806	0,09625
I11254	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4"	UN	0,00510	0,00510	0,00510	0,00510	0,00513	0,06125
I11255	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"	UN	0,00437	0,00437	0,00437	0,00437	0,00439	0,05250
I11256	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"	UN	0,00292	0,00292	0,00292	0,00292	0,00293	0,03500
I11257	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	UN	0,00292	0,00292	0,00292	0,00292	0,00293	0,03500
I11264	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,00622	0,00622	0,00622	0,00622	0,00625	0,07464
I11265	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	UN	0,01243	0,01243	0,01243	0,01243	0,01249	0,14927
I11933	RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V, REF. 3UGO2 40-OA507	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
I12001S	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	0,16660	0,16660	0,16660	0,16660	0,16740	2,00000
I12086	CHAVE CONTACTORA PARA MOTOR ATÉ 5A	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
I12464	CLORADOR DOSADOR DE CLORO DE PASTILHAS AUTOMÁTICO	UN	3,49860	3,49860	3,49860	3,49860	3,51540	42,00000
I12892S	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,84063	0,84063	0,84063	0,84063	0,84466	10,09156

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I12893S	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,28879	0,28879	0,28879	0,28879	0,29018	3,46688
I12894S	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,07310	0,07310	0,07310	0,07310	0,07345	0,87753
I12895S	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,21929	0,21929	0,21929	0,21929	0,22035	2,63258
I13650	PRESSURIZADOR ATÉ 12MCA/160W/220V	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
I13740	INSTALAÇÃO DE UNIDADE TESTE DE BOMBEAMENTO (BOMBA SUBMERSA)	UN	1,83260	1,83260	1,83260	1,83260	1,84140	22,00000
I13817	BOMBA AUTOASPIRANTE SCHNEIDER BCA-40 2" 3CV TRIFÁSICO OU SIMILAR	UN	2,91550	2,91550	2,91550	2,91550	2,92950	35,00000
I20111S	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,03748	0,03748	0,03748	0,03748	0,03766	0,45000
I21012S	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	15,82700	15,82700	15,82700	15,82700	15,90300	190,00000
I2543	SERVENTE	H	40,81700	40,81700	40,81700	40,81700	41,01300	490,00000
I34492S	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,23324	0,23324	0,23324	0,23324	0,23436	2,80000
I37370S	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,24870	3,24870	3,24870	3,24870	3,26430	39,00000
I37371S	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,24870	3,24870	3,24870	3,24870	3,26430	39,00000
I37372S	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,24870	3,24870	3,24870	3,24870	3,26430	39,00000
I37373S	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,24870	3,24870	3,24870	3,24870	3,26430	39,00000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
I39017S	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	18,18526	18,18526	18,18526	18,18526	18,27258	218,31040
I39315S	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	18,18526	18,18526	18,18526	18,18526	18,27258	218,31040
I41805S	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	0,99960	0,99960	0,99960	0,99960	1,00440	12,00000
I43130S	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,84419	0,84419	0,84419	0,84419	0,84824	10,13430
I43132S	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,90926	0,90926	0,90926	0,90926	0,91363	10,91552
I43461S	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,62435	1,62435	1,62435	1,62435	1,63215	19,50000
I43467S	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,62435	1,62435	1,62435	1,62435	1,63215	19,50000
I43485S	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,62435	1,62435	1,62435	1,62435	1,63215	19,50000
I43491S	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,62435	1,62435	1,62435	1,62435	1,63215	19,50000
I43651S	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	139,70243	139,70243	139,70243	139,70243	140,37327	1.677,10000
I44535S	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	M3	0,23324	0,23324	0,23324	0,23324	0,23436	2,80000
M0076	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	UN	0,08746	0,08746	0,08746	0,08746	0,08788	1,05000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 240	QTD. 270	QTD. 300	QTD. 330	QTD. 360	TOTAL
M0162	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO POLIDO - D = 3,18 MM (1/8")	M	4,19832	4,19832	4,19832	4,19832	4,21848	50,40000
M0163	GONZO COM ABA EM AÇO GALVANIZADO - D = 12,7 MM (1/2")	UN	6,99720	6,99720	6,99720	6,99720	7,03080	84,00000
M0366	CANTONEIRA EM AÇO ASTM A36 GALVANIZADO	KG	48,03455	48,03455	48,03455	48,03455	48,26521	576,64530
M0717	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	L	0,63740	0,63740	0,63740	0,63740	0,64046	7,65188
M0718	TINTA ESMALTE À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	L	0,40794	0,40794	0,40794	0,40794	0,40990	4,89720
M0879	LIXA PARA FERRO Nº 150	UN	1,24344	1,24344	1,24344	1,24344	1,24941	14,92722
M1397	ELETRODO REVESTIDO E60XX	KG	0,37264	0,37264	0,37264	0,37264	0,37443	4,47342
M3920	DILUENTE PARA TINTA EPÓXI BICOMPONENTE OU TRICOMPONENTE	L	0,10455	0,10455	0,10455	0,10455	0,10506	1,25515
P9801	AJUDANTE	H	1,67817	1,67817	1,67817	1,67817	1,68623	20,14611
P9822	PINTOR	H	0,16383	0,16383	0,16383	0,16383	0,16462	1,96675
P9823	SERRALHEIRO	H	0,14051	0,14051	0,14051	0,14051	0,14118	1,68675
P9824	SERVEnte	H	0,02480	0,02480	0,02480	0,02480	0,02492	0,29770
P9825	SOLDADOR	H	0,27809	0,27809	0,27809	0,27809	0,27942	3,33837

COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
	DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
			INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
ORSE/SE			2026/01	111,51%	69,72%	03/2026	
SEINFRA/CE			028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
SICRO 2/MA			2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025	
		SICRO NOVOMA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026	
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026	
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	%
	BDI	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S+G	SEGURO E GARANTIAS	0,80%
R	RISCO	1,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,80%
L	LUCRO	6,30%
	TOTAL	11,90%

T	TRIBUTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,65%

BDI = 25,68%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	20,00%	20,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	0,00%
	FERIADOS	3,96%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91%	0,70%
	13º SALÁRIO	10,91%	8,33%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,64%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
	FÉRIAS GOZADAS	9,99%	7,63%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,26%	17,37%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50%	4,97%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%
	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65%	2,79%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17%	3,95%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%
	TOTAL	16,02%	12,25%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02%	6,39%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58%	0,44%
	TOTAL	17,60%	6,83%

A + B + C + D = 116,68% 73,25%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	20,00%	20,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,05%	0,00%
	FERIADOS	4,77%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,72%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
	FÉRIAS GOZADAS	9,72%	7,38%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,02%	17,07%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%	3,76%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
	FÉRIAS INDENIZADAS	3,94%	2,99%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,26%	2,47%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%	0,32%
	TOTAL	12,69%	9,63%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,30%	6,28%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,33%
	TOTAL	17,74%	6,61%

A + B + C + D = 114,25% 70,11%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	20,00%	20,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,73%	0,00%
	FERIADOS	3,91%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
	13º SALÁRIO	10,83%	8,30%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,60%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
	FÉRIAS GOZADAS	9,59%	7,36%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,39%	16,99%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,85%	3,72%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,10%
	FÉRIAS INDENIZADAS	4,75%	3,64%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,06%	1,58%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%	0,31%
	TOTAL	12,19%	9,35%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INNS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,13%	6,58%

A + B + C + D = 111,51% 69,72%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	0,00%	0,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
	FERIADOS	3,71%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	0,00%	0,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	0,00%
	FERIADOS	3,96%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91%	0,69%
	13º SALÁRIO	10,87%	8,33%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,62%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
	FÉRIAS GOZADAS	9,29%	7,13%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	TOTAL	45,51%	16,88%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,13%	4,70%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32%	0,25%
	FÉRIAS INDENIZADAS	4,81%	3,69%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21%	4,00%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52%	0,40%
	TOTAL	16,99%	13,04%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65%	2,84%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,54%	0,42%
	TOTAL	8,19%	3,26%

A + B + C + D = 87,49% 49,98%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :		BDI : 25,68%		
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONÍVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	10,00%	10,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	26,80%	26,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	0,00%
	FERIADOS	3,93%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,67%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
	FÉRIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,05%	18,02%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
	FÉRIAS INDENIZADAS	3,63%	2,76%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
	TOTAL	12,44%	9,46%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INNS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%
	TOTAL	12,02%	4,38%

A + B + C + D = 98,31% 58,66%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	DATA :	BDI : 25,68%			
DESCRIÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELÁGUA - MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BELÁGUA-MA	CAEMA/MA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA	EMBASA/BA	2026 COM DESONERAÇÃO	158,56%	119,40%	01/2026
		INDISPONIVEL/AC	2025/12 - Rio Branco	114,25%	-	12/2025
		ORSE/SE	2026/01	111,51%	69,72%	03/2026
		SEINFRA/CE	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SICRO 2/MA	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO CONSULTORIA	2025/10	-	-	12/2025
		SICRO NOVO/MA	2025/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2026
		SINAPI/MA	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	03/2026
		SIURB/SP	2025/07 COM DESONERAÇÃO	136,73%	98,72%	11/2025
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		130.853,47	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		227.161,18	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 27.663,26	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35
4	POÇO	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		1.086.831,76	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09
5	CAIXA D'ÁGUA	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		828.322,91	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		400.793,01	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
		463.843,49	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16
8	LIMPEZA GERAL	R\$ 11.368,00	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
			R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 946,95
		R\$ 3.176.837,08	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53
			R\$ 264.630,53	R\$ 529.261,06	R\$ 793.891,59	R\$ 1.058.522,12	R\$ 1.323.152,65	R\$ 1.587.783,18	R\$ 1.852.413,71	R\$ 2.117.044,24	R\$ 2.381.674,77

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		130.853,47	R\$ 10.900,09	R\$ 10.900,09	R\$ 10.952,48	R\$ 130.853,47
2	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		227.161,18	R\$ 18.922,53	R\$ 18.922,53	R\$ 19.013,35	R\$ 227.161,18
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 27.663,26	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 2.304,35	R\$ 2.304,35	R\$ 2.315,41	R\$ 27.663,26

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	Total parcela
4	POÇO	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		1.086.831,76	R\$ 90.533,09	R\$ 90.533,09	R\$ 90.967,77	R\$ 1.086.831,76
5	CAIXA D'ÁGUA	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		828.322,91	R\$ 68.999,30	R\$ 68.999,30	R\$ 69.330,61	R\$ 828.322,91
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		400.793,01	R\$ 33.386,06	R\$ 33.386,06	R\$ 33.546,35	R\$ 400.793,01
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
		463.843,49	R\$ 38.638,16	R\$ 38.638,16	R\$ 38.823,73	R\$ 463.843,49
8	LIMPEZA GERAL	R\$ 11.368,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
			R\$ 946,95	R\$ 946,95	R\$ 951,55	R\$ 11.368,00
		R\$ 3.176.837,08	R\$ 264.630,53	R\$ 264.630,53	R\$ 265.901,25	R\$
			R\$ 2.646.305,30	R\$ 2.910.935,83	R\$ 3.176.837,08	3.176.837,08